Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
16 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2905

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

*PROC.E:1204-3543/26, de LÚCIA LIMA PALMEIRA COSTA = Nos termos do Despacho PGE PJEXEC 41931502 e no Despacho PGE COOPJ 41959447, acolhido pelo Despacho PGE GPG 41992788, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 109.151, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de junho de 2026, exclusivamente quanto à carga horária da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

*republicado por incorreção.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1122583

Consórcio Nordeste

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica em Comunicação e Produção de Conteúdo.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto
Fonte do Recurso: BRA/23/006 - Fortalecimento de Iniciativas Interestaduais no Nordeste
Data limite para recebimento de propostas: 21/10/2026
Endereço eletrônico para retirada do edital:
https://parceiros.undp.org.br/opportunities

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Consultoria Técnica em Produção Editorial, Design e Diagramação de Publicações Institucionais.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto
Fonte do Recurso: BRA/23/006 - Fortalecimento de Iniciativas Interestaduais no Nordeste
Data limite para recebimento de propostas: 21/10/2026
Endereço eletrônico para retirada do edital:
https://parceiros.undp.org.br/opportunities

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 02/2024

PROCESSO N.º: 200.13106.2026.0000165-27. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) com aplicação de reajuste de 11,80%. VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. VALOR ESTIMADO: R$ 150.391,86 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo, pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste; e Douglas Vicente Figueredo, Diretor-Presidente, pela GEAP Autogestão em Saúde.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

CONSÓRCIO NORDESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2023

PROCESSO N.º 200.13106.2026.0000167-99; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2023, por 03 (três) meses; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027; VALOR ESTIMADO: R$ 799,86 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo, pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.304.033/0001-47; e Marcos André Figueiredo Chaves, representante legal da empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

CONSÓRCIO NORDESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2023

PROCESSO N.º 200.13106.2026.0000168-70; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2023, por 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 04/10/2026 a 03/10/2027; VALOR ESTIMADO: R$ 4.957,56 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo, pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.304.033/0001-47; e Raimundo Feitosa Alencar, representante legal da empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, mediante utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 26 do Estatuto do Consórcio Nordeste, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria do Consórcio Nordeste, crédito suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
04.122.0052.2-003	Convênio Administrativo do Consórcio – PNUD	
3.3.50.42.00.00	Auxílios	
880	Recursos Próprios do Consórcio	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado, como recurso, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no montante de R$ 7.448.519,59 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS
Presidente Interino do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

TERMO DE ASSUNÇÃO INTERINA DA PRESIDÊNCIA

Aos 15 dias do mês de outubro de 2026, o Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, **CARLOS EDUARDO GABAS**, considerando o afastamento temporário do Presidente do Consórcio, Excelentíssimo Senhor **PAULO SURUAGY BRITTO DO AMARAL DANTAS**, Governador do Estado de Alagoas, em gozo de férias a partir de 14 de outubro de 2026, conforme Termo de Transmissão do Exercício do Cargo de Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de outubro de 2026 (Protocolo nº 1122275), **DECLARA** que assumiu, de forma interina, a Presidência do Consórcio Nordeste, a contar de 14 de outubro de 2026, nos termos do art. 26 do Estatuto do Consórcio (Quinta Alteração, Resolução nº 07, de 8 de dezembro de 2022) e da Cláusula 25ª, § 2º, I, do Protocolo de Intenções, até o retorno do Presidente ao exercício de suas funções.

Brasília, 15 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo, no exercício interino da Presidência
Consórcio Nordeste

Referência: Processo nº 200.13105.2022.0000113-46 SEI nº 00151940786

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1206-57017/25 SERGIO MURILO OLIVEIRA B DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42710369 = Considerando a juntada de certidões exigidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e a solicitação de providências quanto aos itens 5 a 8 do Despacho PGE COOPA 40310729, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40417807, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para manifestação.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROCs.E:4101-17302/26 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 42701993; e

E:20105-9481/26 de ARTUR ALEXANDRE GARRIDO DE G FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 42701704; e

E:4799-5526/26 de CRISTIANE AZEVEDO SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42634996.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-2722/22 de FABIANA LOPES DE AMARAL = DESPACO SEI Nº 42701475 = Retornem os autos ao Alagoas Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de requisição constante no Parecer PGE PASUBPREV 41117304, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 42566513, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42613888, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-31008/25 de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42700377 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41556834, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 42604253, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42615259, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-13758/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42636317 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC providências quanto ao cumprimento de requisição constante no Parecer PGE PASUBPREV 39420483 e no Despacho PGE COOPA 40936861, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41282694 , todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente no que tange ao item 19 a.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-20069/26 de CYRO DA SILVA VIANA = DESPACHO SEI Nº 42636716 = Retornem os autos ao Alagoas Previdência para que esclareça a divergência quanto ao período de licença para trato de interesses particulares usufruído pelo servidor Cyro da Silva Viana, matrícula nº 0038286-8, certificando sua duração exata e confirmando o correto desconto no tempo de contribuição, com eventual retificação do Diagnóstico de Aposentadoria e ratificação dos requisitos para aposentação.Após, retornem a este Gabinete Civil para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-32515/25 de MARIA LAURA COSTA DE ALBUQUERQUE = DESPACHO SEI Nº 42636666 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 38803231 e no Despacho PGE COOPA 41085893, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41577368, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-35328/23 de SEVERINA ROCHA LOPES = DESPACHO SEI Nº 42637686 = Retornem os autos ao Alagoas Previdência para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao tocante à requisição contida no Despacho PGE COOPA 36229182, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37815618, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:23010-853/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 42637746 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH para análise e providências quanto ao cumprimento integral de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 40171264, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40280973, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40359929, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-32370/23 de MARTA LÚCIA MADEIRO DE M BARBOSA = DESPACHO SEI Nº 42671186 = Retornem

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador 01
Consórcio Nordeste 01
Gabinete Civil 02
Procuradoria Geral do Estado (PGE) 05
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) 11
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) 11
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) 15
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) 23
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) 29
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) 35
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) 36
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) 36
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ) 37
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) 38
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND) 39
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) 40
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL) 40
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL) 41
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) 42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 44

Eventos Funcionais 51

Prefeituras do Interior 73

PARTICULARES 73

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 41623034, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42552665, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42600430, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-31282/23 de ANDRÉA ROSE DE ALBUQUERQUE S OMENA = DESPACHO SEI Nº 42678272 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 42143226, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42424130, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42461193, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-45829/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42636097 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para esclarecimento quanto ao alcance temporal da manifestação favorável, especialmente quanto à possibilidade de atribuição de efeitos funcionais e financeiros desde a data indicada. Após, retornem para prosseguimento e superior consideração governamental.

PROC.E:1800-19342/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42609225 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 42474615, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42474615, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42575991, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-32251/26 de ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 42636063 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 42025112 e no Despacho PGE COOPA 42423332, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42576632 , todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-33480/25 de ZENILDA DOS SANTOS LIMA = DESPACHO SEI Nº 42635371 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para que, em observância ao item 3 do Despacho PGE PASUBPREV 40887393, proceda à análise do Despacho SESAU SAS 42314067 e do respectivo Termo CIÊNCIA CARGA HORÁRIA 42314012.Após, voltem os autos a este Gabinete Civil, para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-38453/23 de CACILDA MARIA COSTA SALCEDO = DESPACHO SEI Nº 42634295 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao disposto no Despacho DER/AL 42521203.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-21915/22 de MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 42636066 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 41492498 e no Despacho PGE COOPA 42489467, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42564416 , todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1700-4298/26 do MUM DE IGREJA NOVA = DESPACHO SEI Nº 42635207 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes por meio dos documentos acostados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, especialmente por meio do Despacho SEPLAG GPI 41399641, da Minuta SEPLAG GPI 41398985 e dos docs. 41333703, 41333746 e 41333787.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-81056/25 de ITAWÃ GOMES VASCONCELOS DE LIMA = DESPACHO SEI Nº 42625210 = Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para manifestação complementar acerca da possibilidade jurídica de efetivação da promoção por ato de bravura à graduação de 2º Sargento QP PM, diante da alteração superveniente da situação funcional do interessado, bem como quanto à suficiência da habilitação apresentada para atendimento da condicionante anteriormente estabelecida.Após, retornem os autos para superior consideração governamental.

PROC.2000-10648/18 de CÉLIA MARIA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42635119 = Considerando o Despacho AL PREVIDÊNCIA ASPRESI 42544869, da Assessoria da Diretoria da Presidência do Alagoas Previdência, e a juntada do processo 02000.00021144/2014, em atendimento à solicitação nele contida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as providências cabíveis e o prosseguimento conjunto dos feitos.

PROC.E:2000-25996/25 de NUSANEIDE BRITO DE FARIAS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 42635483 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atendimento do disposto no item 3 do Despacho PGE COOPA 40691726, bem como à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para assinatura do Despacho 40992088.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-25992/26 de ANA PAULA BARROS COSTA DE MELO = DESPACHO SEI Nº 42609238 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 42007694, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42461259, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42576479, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-30697/26 de ADRIANA DANTAS CAVALCANTI = DESPACHO SEI Nº 42609278 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 42017538, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 42395388, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42576703, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4799-5125/26 de CRISTIANE LEITE SILVA PORTELLA = DESPACHO SEI Nº 42634476 = Considerando não haver providências a serem adotadas por este Gabinete Civil, retornem os autos ao Alagoas Previdência para adoção das medidas cabíveis.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1122580

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11/2026

Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): GABINETE CIVIL
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110006 - GC
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO - ITEC
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 410506
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Disponibilização da solução corporativa de correio eletrônico Zoho Workplace, no modelo híbrido Split E-mail aprovado no Processo Administrativo nº E:41506.0000000149/2026 e na deliberação do Conselho Estadual de Governança Eletrônica - CONSEGE, conforme a demanda consolidada no Processo Administrativo nº E:41506.0000000330/2026, contemplando as licenças e os serviços associados ao Gabinete Civil - GABINETE CIVIL.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de setembro à Dezembro, contados a partir da data de sua assinatura.
Início 01/09/2026 Fim: 31/12/2026
6. VALOR DO TED:
R$ 852,72 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Fonte: 500
Natureza de Despesa: 3390.40 (SERVIÇOS DE TECONOLOGIA)
8. BENS REMANESCENTES
O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( ) Sim
(x) Não
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
11. PUBLICAÇÃO
O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 1122582

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000008834/2025 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42704199 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42595630), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 42035839/2026, mantendo a conclusão pelo afastamento da obrigatoriedade de submissão da servidora à avaliação médica periódica para aferição da permanência da condição de invalidez, mas retificando a fundamentação jurídica adotada. 2. Acolho o entendimento de que não se aplica ao caso o art. 50 da Lei Estadual nº 7.751/2015, devendo a matéria ser examinada à luz do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, segundo o qual a aposentadoria por incapacidade permanente é mantida enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos submeter-se à avaliação periódica, a critério da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, sob pena de suspensão do benefício. 3. Acolho, ainda, a distinção entre os planos de concessão e de manutenção do benefício. Os requisitos e o cálculo cristalizam-se na data do implemento dos requisitos, regidos pela Lei Estadual nº 7.751/2015. A reavaliação periódica, por sua vez, é obrigação de trato continuado, regida pela lei vigente no momento em que a Administração convoca o servidor e realiza o ato de revisão, inexistindo direito adquirido a regime jurídico quanto às condições de fiscalização e controle do benefício (Súmula nº 473 do STF). A concessão do benefício e as reavaliações pretéritas permanecem íntegras. 4. Assim, contando a servidora atualmente com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não se identifica amparo legal para a reavaliação pretendida, ficando afastada, à luz da legislação vigente, a obrigatoriedade de sua submissão à avaliação médica periódica. 5. Encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000008924/2025 INTERESSADO Setor de Digitalização e Arquivo ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42704261 Conheço e acolho o Despacho PGE COOPA (doc. 42602956), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42012038), que, diante do esgotamento das tentativas de notificação da segurada e o decurso de prazo sem manifestação para a realização da reavaliação pericial obrigatória, entende pela possibilidade jurídica da Administração Pública proceder com a suspensão temporária do benefício previdenciário da servidora inativa Benedita Mendes, em estrita observância ao art. 20 da LC nº 52/2019, devendo a medida perdurar até a regularização presencial e pericial da interessada. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000082056/2025 INTERESSADO Marianny Micaelly dos Santos -151.717.924-61 ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42704334 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42589632), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42263926), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, acaso devido,ao (à) filho (a) menor de 21 (vinte e um) anos do militar, Manoel Messias dos Santos, matrícula 006916-7, ativo, posto/grad. Cabo PM (pág. 25 do doc.37324662 e doc.41387772), falecido em 16/01/2015, nos termos do art. 2º, II, b, da Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001126/2026 INTERESSADO VALDEMIR ALVES CORREIA ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42704411 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42579977), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42240002), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do servidor público civil estadual Hilário Correia, matrícula nº 0040776-3, inativado no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, falecido em 03/02/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04104.0000002523/2026 INTERESSADO KLEBER BEZERRA COSTA ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42704451 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42454004), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41650707), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Kleber Bezerra Costa, matrícula 0825850-3, ativo(a), no cargo de Professor Auxiliar, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/09/2025, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000055305/2026 INTERESSADO LAYON SANTOS SOUZA 136.791.924-01 ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42704504 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42607140), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42545145), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido,ao filho menor de 21 (vinte e um) anos do militar, Genilson de Oliveira Souza, matrícula 0023926-7, inativo, posto/grad. Cabo, falecido em 11/08/2026, nos termos do art. 7º, I, c, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000005550/2026 INTERESSADO JOSE RAMOS DA SILVA (152.XXX.XXX-68) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42609399 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42551126), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42518999), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Ramos da Silva, ativo(a), cargo Técnico de Laboratório, matrícula 694-7,visto preenchidos os requisitos necessários à aposentaçãoem 02/01/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000001443/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42702876 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 42684777), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 41841140), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação com vistas ao registro de preço de dietas e suplementos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001604/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42702702 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 42655662), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42608439), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação com vistas ao registro de preço de correlatos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000023377/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42555347 [...] Diante do exposto, não aprovo o entendimento consubstanciado no Despacho PGE COOPLIC nº 42514424, que acolheu o Parecer PGE PLICGERAL nº 42428345, por entender não caracterizada, nos elementos constantes dos autos, a situação emergencial necessária à contratação direta pretendida, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 17. Assim, determino que os autos retornem à SERIS para que seja promovido o regular e imediato prosseguimento do procedimento licitatório já instaurado, com a adoção das providências necessárias à retomada de sua tramitação e à conclusão da licitação, afastando-se, nas circunstâncias atualmente demonstradas, a dispensa de licitação fundada em emergência. 18. Sem prejuízo, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para identificar as razões da paralisação do certame e avaliar eventual responsabilidade dos agentes envolvidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. 19. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000044029/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 42704005 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (SEI nº 42682878), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de que não se vislumbram óbice jurídicos à edição do ato normativo, seja através do encaminhamento da minuta de anteprojeto de lei (42501207) ao parlamento, seja através de sua conversão em Decreto Estadual, cuja escolha compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000002362/2026 INTERESSADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE-AL ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 42703976 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 42690406), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos jurídicos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECONHECIMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. ATENDIMENTO PARCIAL ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000023675/2026 INTERESSADO INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL - ISCB ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42704286 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 42044964), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 42024297), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Do mesmo modo, conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS (SEI nº 42661112), de lavra do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de perfectibilização do termo de fomento, tendo em vista que se trata de repasse de recursos a entidade privada sem fins lucrativos, para concretização de política pública de saúde. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:23010.0000003629/2025 INTERESSADO Gerência de Resíduos Sólidos ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42701413 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42686364, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42670059, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001786/2026 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 42701098 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42655175, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42640592, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1694/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:20105.0000017916/2025 INTERESSADO Estado de Alagoas - Polícia Civil de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42699909 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42681534, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42666288, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo de aplicação de penalidade administrativa, conforme Relatório nº 42480094. 2. Destarte, remeto os autos a Polícia Civil para providências.

PROCESSO E:29032.0000000874/2026 INTERESSADO SETUR ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 42697676 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42657929, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42642494, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, ou, caso se entenda pelo não encaminhamento, que seja apresentada a devida justificativa, com indicação do fundamento legal aplicável previsto no referido Decreto. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:13020.0000000857/2026 INTERESSADO SEADES ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42694271 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42658590, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42639143, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 06/2026. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a FAPEAL para providências.

PROCESSO E:02000.0000012730/2026 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42617761 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42420899, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42417373, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento pretendido. 2. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000024349/2026 INTERESSADO INSTITUTO IRMÃ ZITA DINIZ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42617523 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42460361, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42401726, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento pretendido. 2. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:41010.0000021167/2026 INTERESSADO Poder Judiciário de Alagoas - Tribunal de Justiça - Tribunal Pleno ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 42627929 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 42597831), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJCIVG (doc. 42535785), com os fatos e fundamentos neles contidos, no qual opinou pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, para adoção, com a máxima brevidade, das providências administrativas necessárias à nomeação definitiva de AMANDA KAROL DA SILVA GENERINO no cargo de Terapeuta Ocupacional, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, integrante do quadro da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado. 2. Reitero que após a efetivação da nomeação, solicita-se a juntada aos autos da documentação comprobatória pertinente e o retorno do processo a esta Procuradoria, para que seja promovida a comunicação do cumprimento da obrigação nos autos judiciais. 3. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000032481/2026 INTERESSADO Luiz Henrique de Albuquerque Silva ASSUNTO Pessoal: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 42672131 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42245320), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 42131971), com as razões nele expostas, conclusivo pelo reconhecimento de que a promoção por ato de bravura do interessado deve alcançar a graduação de subtenente QP PM, considerando que, na data de início dos efeitos da referida promoção, 26/08/2026 (41763381), o militar já se encontrava promovido à graduação de 1º Sargento QP PM, por merecimento, com efeitos desde 25/08/2026 (41795722). 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000025625/2022 INTERESSADO Carlos Alberto Mendes ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 42696387 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42606683), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41225648), para concluir pela possibilidade jurídica da concessão da aposentadoria por invalidez permanente, desde que cumpridas as condicionantes e requisições destacadas, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012, no cargo de Vigia, Classe "E", Nível I, do Quadro Suplementar do Grupo de Cargos da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023 , com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000037385/2022 INTERESSADO Margarete Leão Cavalcante da Rocha ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42691958 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42595056), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41733046), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) público(a) civil efetivo estadual Margarete Leão Cavalcante da Rocha, matrícula nº 9863936-6, ativo(a), ocupante do cargo de Enfermeiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 19, caput, art. 20, caput, § 1º, § 2º e § 3º e art. 21, caput e § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com os proventos calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição e sem paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 3 a 5, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000021845/2026 INTERESSADO LÚCIA ISABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA (786.XXX.XXX-68) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42690766 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42595500), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 41493942), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Lúcia Izabel de Vasconcelos Teixeira, matrícula nº 0014468-1, ativo(a), ocupante do cargo Nutricionista, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/05/2026, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000022118/2026 INTERESSADO JONATHA COSTA DOS SANTOS ALVES, CPF: 067.646.755-54 ASSUNTO Pessoal: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB N° 42688108 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42521831), de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42347342), conclusivo pela possibilidade de concessão da licença para tratar de interesses particulares pleiteada pelo(a) servidor(a) em epígrafe, nos termos do art. 94, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Consigne-se que a referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de acordo com a conveniência da Administração, no interesse do serviço, bem como que não poderá ser concedida nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000023399/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Saúde ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42687065 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42671076), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42664296), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela deseficacização dos atos de nomeação, nos termos do art. 13, § 3º da Lei Estadual nº 5.247/1991 - RJU/AL, cuja competência para tanto é do Chefe do Poder Executivo Estadual, por ser a autoridade competente tanto para a nomeação quanto para o seu desfazimento. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000004466/2026 INTERESSADO ANA PAULA GOMES E SILVA ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42682894 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42574753), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42251846), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Denivaldo Jardel Lira Moraes, matrícula 301701-0, ativo (a) no cargo de Agente de Polícia, falecido(a) em 20/05/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004894/2026 INTERESSADO Flávia Roberta de Albuquerque Torres ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42681238 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42603014), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42248655), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, a filho (a), independentemente de idade, considerado definitivamente inválido (a) para o trabalho, solteiro (a) e sem rendimentos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Mario Henrique Von Sohsten Torres, matrícula nº 36658-7, inativo (a), falecido(a) em 22/11/2009, nos termos do art. 2º, II, b, da Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000044179/2026 INTERESSADO Gerência Especial de Documentação, Operações e Vida Escolar ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 42676516 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 42672208), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica de encaminhamento da minuta de projeto de lei destinada à denominação do Centro Educacional Infantil Gustavo Phillipe Rocha de Lima, desde que o texto seja delimitado à atribuição do nome, mediante a supressão do parágrafo único do art. 1º, e receba as adequações de técnica legislativa indicadas neste parecer, especialmente a correção do caput e da ementa e a exclusão da cláusula genérica de revogação. Ademais, acolho a recomendação de encaminhamento prévio, a confirmação pela SEDUC da natureza estadual, da localização e da vinculação da unidade, bem como a revisão da exposição de motivos e das referências normativas. Reitero que a supracitada manifestação não substitui a análise dos requisitos próprios de criação, funcionamento e custeio da unidade, permanecendo a decisão de encaminhar a proposta sujeita ao juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROJETO DE LEI. DENOMINAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL ESTADUAL. HOMENAGEM PÓSTUMA. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. IMPESSOALIDADE. DELIMITAÇÃO DO OBJETO À ATRIBUIÇÃO DO NOME. AJUSTES DE TÉCNICA LEGISLATIVA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO, OBSERVADAS AS ADEQUAÇÕES INDICADAS. SUBMISSÃO À APRECIAÇÃO SUPERIOR. Destarte, remetam-se os autos a Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências de sua alçada, com posterior encaminhamento ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:29032.0000000522/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42685474 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 42663342), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do decreto declaratório de utilidade pública, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, opinou pela viabilidade jurídica condicionada da minuta, desde que previamente aperfeiçoada a motivação administrativa quanto à finalidade pública concreta a ser atendida, sem prejuízo da observância das recomendações e providências técnicas necessárias à adequada delimitação do imóvel e à regularidade

das etapas subsequentes do procedimento expropriatório, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO LITORAL SUL DO ESTADO. CONFORMIDADE FORMAL COM O DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DA MOTIVAÇÃO QUANTO À FINALIDADE PÚBLICA EM CONCRETO. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE EDIÇÃO DO DECRETO. Ressalte-se a necessidade de observância do parecer acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000054730/2026 INTERESSADO JOSÉ DE BRITO MOREIRA NETO 076.269.854-35 ASSUNTO Finanças: Reembolso/ Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB N° 42633574/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 42337735/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o DESPACHO PGE PASUBGER 42116679/2026, para concluir pela possibilidade jurídica de pagamento da compensação financeira prevista no art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 6.035/1998, em sua redação vigente à época da consolidação da incapacidade, afastando-se, por conseguinte, a aplicação das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.528, de 13 de outubro de 2021, já que a incapacidade definitiva foi decretada em data anterior à sua edição (SEI nº 41771245 fl. 23). 2. Observe-se, quanto à atualização do valor, o precedente citado no parágrafo 11 do Despacho 42116679. 3. Acolhe-se, por fim, a sugestão de esclarecimento do precedente firmado no processo nº E:04799.0000001348/2022 (DESPACHO PGE/GAB Nº 14680693/2022), de modo que sua interpretação se dê em conformidade com o parágrafo 5 do Despacho ora aprovado. 4. Ciência à Cooordenação da Procuradoria Administrativa, relativamente ao teor do parágrafo anterior. 5. À PMAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1122570

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E: 01203.0000011796/2026 INTERESSADO CBM/AL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 42703607 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 42635545, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB nº 42539184, que opinou pela necessidade de cumprimento a decisão judicial que condenou o Estado de Alagoas a promover o militar Silvio Alves dos Santos ao posto de Major BM, com efeitos a contar de 16/05/2025. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E: 01204.0000001329/2023 INTERESSADO ROBSON LIMA DOS SANTOS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 39519219 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 42635529, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual relata que já houve manifestação dessa Procuradoria acerca da necessidade de cumprimento da decisão. 2. Assim, reitero a necessidade de cumprimento do comando judicial, sob pena de aplicação da multa majorada. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E: 01101.0000002837/2026 INTERESSADO 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 42627838 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 42600725), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 42539182), com os fatos e fundamentos neles contidos, no qual opinou pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, para que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão do procedimento e ao efetivo cumprimento da obrigação judicial, em caráter de urgência, considerando a possibilidade de incidência de novas sanções pecuniárias. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E: 01500.0000041009/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42628035 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 42626699), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela conversão da presente minuta em Decreto, com as alterações sugeridas do parágrafo único do art. 9º, nos seguintes termos: REDAÇÃO ATUAL - Art. 9º A concessão dos benefícios previstos neste Decreto: I - não dispensará, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios; e II - não autorizará a restituição ou compensação, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início da vigência deste Decreto. - Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão pagos em parcela única e calculados nos seguintes termos: I - 5% (cinco por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em parcela única; e II - 10% (dez por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em mais de uma parcela. NOVA REDAÇÃO - Art. 9º ... Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão pagos em parcela única e calculados nos seguintes termos: I - 5% (cinco por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em parcela única; II - 10% (dez por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em mais de uma parcela; e III - Os honorários de que trata este artigo não abrangem a verba sucumbencial relativa à ação de embargos à execução.Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E: 01500.0000041056/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42627913 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 42603019), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela conversão da presente minuta em decreto, ressaltando-se apenas que as alterações sugeridas se referem ao parágrafo único do art. 9º, nos seguintes termos: REDAÇÃO ATUAL - Art. 9º A concessão dos benefícios previstos neste Decreto: I - não dispensará, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios; e II - não autorizará a restituição ou compensação, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência. Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão calculados nos seguintes termos: I - 5% (cinco por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em parcela única; II - 10% (dez por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em mais de uma parcela; e III - 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto, quando decorrer exclusivamente de obrigações acessórias. NOVA REDAÇÃO - Art. 9º ... Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão calculados nos seguintes termos: I - 5% (cinco por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em parcela única; II - 10% (dez por cento) incidente sobre o total do débito fiscal consolidado nos termos do art. 3º deste Decreto, após a aplicação dos benefícios deste Decreto para pagamento em mais de uma parcela; e III - Os honorários de que trata este artigo não abrangem a verba sucumbencial relativa à ação de embargos à execução. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1122571

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 15.10.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000013583/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 42696224@/2026o@ Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 42481265, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo Ebenézer Sóstenes Feijó dos Santos, matrícula nº 1042-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do tempo de contribuição de 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias, prestado à Polícia Militar do Estado de Alagoas (período de 27/06/2018 a 05/08/2026), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc. 42247754), nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 201, 9º-A, da Constituição Federal[3]. 2. Cuida-se de hipótese legítima de contagem recíproca entre o Sistema de Proteção Social dos Militares e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores civis (RPPS/AL), operando-se a averbação com compensação financeira cabível,

com esteio no art. 201, § 9º-A, da Constituição c/c o art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969[4] (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019). 3. Por se tratar de tempo de serviço público estadual legitimamente prestado à Administração Direta do próprio Estado de Alagoas, incide a regra do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991, computando-se o período em apreço para todos os efeitos legais no âmbito estatutário estadual, respeitadas eventuais vedações e requisitos específicos previstos na legislação orgânica de regência da carreira de Delegado de Polícia Civil. 4. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04799.0000000061/2026 INTERESSADO ARILENE RODRIGUES DA SILVA ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42684454/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 42548439/2026, que entende pela impossibilidade de a Administração proceder à desaverbação, dos assentamentos do(a) ex-servidor(a) estadual Arilene Rodrigues da Silva, matrícula: 0006336-3, inativo(a), cargo de proventos Atendente de Enfermagem, de tempo de serviço/contribuição,visto tal(is) lapso(s) ter(em) produzido efeitos, gerando a concessão de vantagem(ns) remuneratória(s), entendida(s) como as verbas de licença prêmio, especial, promoção, progressão, enquadramento, anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou quaisquer outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nos termos do(s) art(s). 171, IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. 2. Ressalto, pois, a observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU NA DATA DE 15.10.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000003299/2026 INTERESSADO MACIONEIDE HIGINO DOS SANTOS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/PA/CD 42686807/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 42570139/2026, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente de 01 ano(s), 07 mês(es) e 15dia(s), do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Macioneide Higino dos Santos, matrícula 864.102-1, inativo(a), com proventos do cargo de Auxiliar de Enfermagem, visto tal(is) lapso(s) não ter(em) produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado(s) para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:41010.0000010438/2026 INTERESSADO Benedita Soares da Silva ASSUNTO Pessoal: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42701827/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 42662430/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) BENEDITA SOARES DA SILVA, Matrícula: 52166-3, cargo de Artífice, pertencente ao quadro de pessoal da UNCISAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 28/4/2026, data do requerimento administrativo (39191499), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000010447/2026 INTERESSADO CASSILTA BEZERRA LIMA (012.XXX.XXX-06) ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42701657/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 42664755/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (41603989), qual seja, de 19/08/2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Não há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para o exercício da sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 15.10.2026 , O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000008985/2025 INTERESSADO Maridalva Santos Passos Campos ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42694658/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea “h”, da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 42658140, conclusivo pela impossibilidade jurídica da desaverbação de tempo de contribuição excedente à aposentadoria do(a) servidor(a) inativo(a) Maridalva Santos Passos Campos, matrícula nº 0058705-2, referente ao período de 14/04/2022 a 12/10/2025, com fulcro no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991[2] e no art. 171, IX c/c art. 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022[3] . 2. Registre-se que o Decreto Estadual nº 104.745/2025, referente à concessão da aposentadoria, foi publicado no DOE/AL em 13/10/2025 (SEI nº 36891994, fl. 199), confirmando-se como termo final a sua véspera (12/10/2025), tendo o direito à aposentadoria se constituído em 13/04/2022, conforme SICAP (SEI nº 36891994, fl. 173), sendo o período entre estas datas o intervalo em que se afere a concessão de eventuais vantagens remuneratórias. 3. Ocorre que o mencionado período ensejou a concessão de progressões funcionais, de classe e nível, formalizadas por meio das Portarias/SEPLAG nºs 8.708/2023 e 9.603/2023 (doc. 36891994, fls. 76 e 77), repercutindo de forma direta e definitiva na remuneração do(a) servidor(a) e, portanto, na subsequente fixação da base de cálculo de seus proventos de inatividade. É expressamente vedada a desaverbação ou a emissão de certidão de tempo de contribuição que já tenha gerado vantagens remuneratórias na atividade ou servido de suporte para a quantificação de benefícios previdenciários, conforme previsão contida no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991 e nos arts. 171, IX, e 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022. 4. À Alagoas Previdência.

PROCESSO E:02000.0000010904/2026 INTERESSADO Joana D’ark de Moraes Nunes ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42550009/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 42445340/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de implementação do adicional de insalubridade, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (41888734), não constatou a existência de condições insalubres no ambiente de trabalho da parte interessada. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 4. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres a serem identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 5. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo

condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 6. Diante do exposto,requer-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.
Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1122573

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria/SECDEF Nº 463/2026

A Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão (Gestaopublicagov.br). Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade.

Art. 1º Atualiza o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

a) Larissa Eugenia Oliveira de Melo, assessora de governança e transparência, 102-3, na condição de presidente do comitê (ponto focal).
b) Francine Glória Marinho do Bomfim, Secretária de Estado, 75-2, na condição de vice-presidente do comitê;
c) Marina Célia Verçosa Dantas, secretária executiva da pessoa com deficiência, 22-1, na condição de membro titular;
d) Sandoval Silva Souto Neto, superintendente administrativo, 83-3, na condição de membro titular;
e) Erlanny Rouse Pimentel Freire, gerente executiva de valorização de pessoa, 871-0, na condição de membro titular;
f) Marcel Henrique Costa Torres Alves, superintendente de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, 44-2, na condição de membro titular;
g) Nayanne Victoria Fernandes Silva, gerente de promoção dos direitos da pessoa idosa, 38-8, na condição de membro suplente;
h) Laura Maria Silva Santos, gerente de contratos, convênios e prestação de contas, 103-1, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:
I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;
II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;
III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;
IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov;
V - Estimula a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;
VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão;
VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação da coordenadora do Comitê.
Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1122344

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 297/2026 **Maceió – AL, 15 de outubro de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 06/2026 – PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E PROJETOS CULTURAIS DE ALAGOAS,** processo administrativo: E:02600.0000001286/2026 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 06/2026**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão interpor recurso no período de 19 a 21 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico https://cuca.al.gov.br, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS | FAIXA 1 - TEATRO				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10719	IGOR LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA	062******10	METROPOLITANA	HABILITADO
10837	PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	126******92	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10901	MANOEL LINO DE MESSIAS	114******64	NORTE	HABILITADO
11016	CLEIDSON ALAN CARDOSO DA SILVA	088******56	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
11265	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR	268******72	METROPOLITANA	HABILITADO
11291	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	129******27	METROPOLITANA	HABILITADO
CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS | FAIXA 2 - DANÇA				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10656	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	437******40	AGRESTE	HABILITADO
10939	ROSÂNGELA FERREIRA DE BRITO	071******79	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
11002	KARINA PADILHA REBELO	676******30	METROPOLITANA	HABILITADO
CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS | FAIXA 3 - CIRCO				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
11058	TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA	087******68	AGRESTE	HABILITADO
CATEGORIA 2 - ARTES VISUAIS				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10638	JACKSON BALTHAZAR ALVES	098******93	NORTE	HABILITADO
10815	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	097******65	AGRESTE	HABILITADO
10913	JOSÉ RAMIRO MAURICIO DA SILVA	679******00	METROPOLITANA	HABILITADO
10947	ANAILTON SANTANA DE MELO	120******27	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10992	JEFFERSON LEÔNIO SOUZA DIAS	060******19	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
11009	SIMONE DE FREITAS CORREIA	757******68	METROPOLITANA	HABILITADO
11084	RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	014******81	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
11156	JOÃO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA	104******58	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
11244	NICHOLE CALHEIROS SANTA RITTA	128******01	METROPOLITANA	HABILITADO
CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS | FAIXA 1 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10697	CLÉBER SANTOS DE MENDONÇA	322******90	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
10801	MACIO HENRYKUE SANTOS SILVA	121******13	AGRESTE	HABILITADO
10894	CARLOS EDUARDO DA SILVA	141******09	NORTE	HABILITADO

10896	GEORGE CASTRO DE LIMA	164******34	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10905	JÉSSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	404******08	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
10908	JÉSSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	064******54	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
10911	JOSIVAL LADISLAU DA SILVA	787******91	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10912	KAROLINE DA SILVA LIMA	042******95	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10925	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	075******61	METROPOLITANA	HABILITADO
11110	JOSÉ ALFRÊDO ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	059******42	METROPOLITANA	HABILITADO
CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS | FAIXA 2 - POVOS TRADICIONAIS				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10904	JUAREZ JOSÉ DA SILVA	940******15	METROPOLITANA	HABILITADO
10924	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA	062******03	METROPOLITANA	HABILITADO
10927	CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	042******47	METROPOLITANA	HABILITADO
10928	CÁSSIO JÚNIO FERREIRA DA SILVA	115******44	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10934	MARIA SALETE BARNABÉ DA SILVA	228******53	NORTE	HABILITADO
10955	RIVALDO SANTOS DOS ANJOS FILHO	113******54	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
11148	ROSELI SANTOS DOS ANJOS	034******17	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
11165	ADEILTON SANTOS CELESTINO	007******93	ALTO SERTÃO	HABILITADO
11259	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	092******42	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
CATEGORIA 4 - CULTURA POPULAR | FAIXA 1 - FOLGUEDOS				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10498	JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	730******49	METROPOLITANA	HABILITADO
10807	EDLEUSA DOS SANTOS SILVA	348******68	METROPOLITANA	HABILITADO
10919	YURI SARAIVA	111******07	AGRESTE	HABILITADO
10936	SERGIRLEINE FERREIRA DE QUEIROZ	024******67	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10995	MARIA FRANCISCA SANTOS	300******04	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
11080	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	488******49	AGRESTE	HABILITADO
11224	YASMIN MARIA DA CONCEIÇÃO	135******47	ALTO SERTÃO	HABILITADO
11227	LINCOLN BENITO DA SILVA SANTOS	137******84	NORTE	HABILITADO
11285	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	679******15	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
CATEGORIA 4 - CULTURA POPULAR | FAIXA 2 - ARTESANATO				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10503	VIVIANE DA SILVA SANTOS	078******00	ALTO SERTÃO	HABILITADO
10926	MARIA HELENA DOS SANTOS	528******53	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
11021	ADRIANA CHALUPPE DOS SANTOS ARAUJO	757******68	METROPOLITANA	HABILITADO
11059	ELBA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	272******04	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
11152	LUCAS BARBOSA DA ROCHA	048******08	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
11159	WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS	038******25	METROPOLITANA	HABILITADO
11216	QUEITÉRIA BISPO DOS SANTOS	382******00	AGRESTE	HABILITADO
11225	MARIA ERONEIDE LAURENTINO	038******17	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
11237	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	287******04	NORTE	HABILITADO
11273	BIANKA SORIANO DE LIMA MACHADO	034******58	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
CATEGORIA 5 - DESIGN				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**

10421	DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	101******25	METROPOLITANA	HABILITADO
10667	JOSÉ FARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	139******11	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
10814	PAULO ACCIOLY LINS DE BARROS	076******11	METROPOLITANA	HABILITADO
11073	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	072******00	METROPOLITANA	HABILITADO
11078	VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM	347******04	METROPOLITANA	HABILITADO
11167	VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	089******64	METROPOLITANA	HABILITADO
11293	ROBERTA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	081******18	METROPOLITANA	HABILITADO
CATEGORIA 6 - MODA				
ID	**PROPONENTE**	**CPF**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
10683	KARLA VIEIRA DAMASCENO	114******58	AGRESTE	HABILITADO
10823	THAYSE KARLA SANTOS SILVA	107******90	AGRESTE	HABILITADO
10953	PRISCILA SANTINA VILELA	100******86	AGRESTE	HABILITADO
10967	CÍCERA VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	125******82	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
10984	ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	045******94	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
10986	GLÓRIA LUISE BARBOSA SIQUEIRA	087******90	ALTO SERTÃO	HABILITADO
11149	JENUINA DA SILVA SANTOS	116******16	AGRESTE	HABILITADO
11247	MIGUEL CORREIA DOS SANTOS	133******33	ALTO SERTÃO	HABILITADO

PROPONENTES INABILITADOS:

CATEGORIA 2 - ARTES VISUAIS					
ID	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
11251	JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR	072******28	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
CATEGORIA 3 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E POVOS TRADICIONAIS | FAIXA 2 - POVOS TRADICIONAIS					
ID	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
10716	MARCOS ALVIQUIS CAMPOS	062******94	AGRESTE	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
CATEGORIA 4 - CULTURA POPULAR | FAIXA 1 - FOLGUEDOS					
ID	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
11115	JOSÉ MÁRCIO SOUZA	086******90	PLANALTO DA BORBOREMA	INABILITADO	CND FEDERAL COM INCONSISTÊNCIA
CATEGORIA 5 - DESIGN					
ID	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
10804	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	411******06	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
CATEGORIA 6 - MODA					
ID	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
11039	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	025******92	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
11274	MARAPROMODA@GMAIL.COM	054******10	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 16/2026

O Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 15/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1 de outubro de 2026, referente as CHEFIAS DOS POSTOS FISCAIS e BALCÕES DE ATENDIMENTOS GEOT, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de OUTUBRO de 2026.

ONDE SE LÊ:

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS		
Matrícula	Nome	Equipe
82014	ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO	091
BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- CFI		
Matrícula	**Nome**	**Balcão**
820237	JOSE FRANCIMAR NOGUEIRA	01
223	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	02
82053	GIRLENE DE MELO DAS NEVES	03
821578	ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	04

LEIA-SE:

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS		
Matrícula	Nome	Equipe
16415	AILSON SANTIAGO DE MELO	091
BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- CFI		
Matrícula	**Nome**	**Balcão**
223	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	01
82053	GIRLENE DE MELO DAS NEVES	02

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 15/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ozias Jose de Alencar

Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/AL PREVIDÊNCIA Nº 02/2026

CONCEDE BENEFÍCIO ESPECIAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 83.886/22.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA e o PRESIDENTE DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, que institui o Regime de Previdência Complementar, no âmbito do Estado de Alagoas, e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que tratam os arts. 40, §§ 14, 15 e 16, e 202 da constituição federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, que altera as leis complementares estaduais nº s 44, de 13 de junho de 2017, e 52, de 30 de dezembro de 2019, para instituir o benefício especial para servidores anteriores à criação do regime de previdência complementar e autorizar a alagoas previdência aos fins que menciona, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 83.886, de 6 de julho de 2022, que dispõe sobre o pagamento do benefício especial de que trata a lei complementar estadual nº 54, de 12 de julho de 2021, e dos procedimentos para a migração dos servidores públicos civis do estado de alagoas para o regime de previdência complementar instituído pela lei complementar estadual nº 44, de 13 de junho de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o ato de concessão do benefício especial se tornará eficaz com a publicação de portaria conjunta pela SEFAZ e pela ALAGOAS PREVIDÊNCIA no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, condicionado à efetivação da migração do servidor ao RPC, conforme art. 11 do Decreto Estadual nº 83.886/22;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aos servidores listados no Anexo I, direito ao recebimento do Benefício Especial de que trata a Lei Complementar Estadual nº 54, de 12 de julho de 2021, calculado e devidamente atualizado pelo IPCA, conforme estabelecido no art.3º do Decreto Estadual nº 83.886/22.

Parágrafo Único. O valor a que faz jus cada servidor será descriminado no processo administrativo iniciado para optar pela migração.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Presidente do Alagoas Previdência

ANEXO I - SERVIDORES COM DIREITO AO BENEFÍCIO ESPECIAL - LC Nº 54/21

SERVIDOR	PROCESSO ADM.
ELDER SOARES DA SILVA CALHEIROS	E:01204.0000006398/2023

Protocolo 1122444

*Portaria/SEFAZ Nº 1846/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto no art. 114 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, matrícula nº 9866023, portador do CPF nº 263.987.058-07, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Designar a servidora ROSA ANGÉLICA CAVALCANTE ACIOLE, matrícula nº 82167, portadora do CPF nº 026.112.624-54, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Administração Tributária Estadual, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1122585

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 44 - realizada em 28/07/2026.

PROCESSO Nº: 1500-501886/2022.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.94654-009.
AUTUADA: VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 02.865.831/0001-51;
CACEAL: 24095320-7.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO.
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA.
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº44 - REALIZADA EM 28/07/2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 106/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA DE SAÍDAS INTERNAS TRIBUTADAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. ARTS. 2º, § 2º, II, E § 9º, II, DA LEI Nº 5.900/96. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA REJEITADA. ART. 173, I, DO CTN. INTIMAÇÃO VIA DTE. CIÊNCIA FICTA CONSUMADA EM 30/12/2022, DENTRO DO QUINQUÊNIO. VERDADE MATERIAL. ESCRITURAÇÃO COMPROVADA NO SPED FISCAL, ANTERIOR À AÇÃO FISCAL. DESFAZIMENTO DO SUPORTE FÁTICO DA PRESUNÇÃO. OPERAÇÕES ANULADAS POR NF-E DE DEVOLUÇÃO EMITIDAS PELOS PRÓPRIOS FORNECEDORES. INEXISTÊNCIA DE ENTRADA. EXCLUSÃO DA BASE DO LANÇAMENTO. QUATRO NF-E REMANESCENTES. ALEGAÇÃO DE EMISSÃO FRAUDULENTA NÃO COMPROVADA. BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL INSUFICIENTE. PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA. ANUÊNCIA EXPRESSA DA AUTUADA À REVISÃO DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. RESTABELECIMENTO DA EXIGÊNCIA SOBRE AS NF-E EXCLUÍDAS PELA DECISÃO SINGULAR E DA MULTA DO ART. 107 DA LEI Nº 5.900/96, NA REDAÇÃO MAIS BENIGNA DA LEI Nº 9.127/23. ART. 106, II, "C", DO CTN C/C ART. 97-C DA LEI Nº 6.771/06. REQUALIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA MULTA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL DO ART. 87, II (REDAÇÃO DA LEI Nº 8.085/18, IRRETROATIVA A FATOS DE 2017), PARA O ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 7.079/09. ART. 30, CAPUT, I E II, DA LEI Nº 6.771/06. CUMULAÇÃO DAS MULTAS DOS ARTS. 79 E 107. RELAÇÕES JURÍDICAS AUTÔNOMAS. ART. 113, §§ 1º E 2º, DO CTN. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara do TATE/AL, por UNANIMIDADE, em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Ordinário e ao Reexame Necessário, rejeitar a decadência e, de ofício, requalificar a penalidade para o art. 79 da Lei nº 5.900/96, julgando o lançamento parcialmente procedente e fixando o crédito tributário em R$ 432,45, nos termos do voto do Relator.
Conheceram-se o Recurso Ordinário, por tempestivo, e o Reexame Necessário, diante da exoneração superior a 1.000 UPFAL.
Rejeitou-se a decadência, pois o prazo quinquenal se encerraria em 31/12/2022 e a ciência ficta pelo DTE ocorreu em 30/12/2022.
No mérito, excluíram-se do lançamento as notas comprovadamente escrituradas no SPED antes da ação fiscal e as seis operações anuladas por NF-e de devolução, por ausência de entrada efetiva das mercadorias.
Manteve-se a exigência relativa às quatro NF-e remanescentes, porque a alegada fraude não foi comprovada por prova idônea, sendo insuficiente o boletim de ocorrência. Reformou-se, nesse ponto, a decisão singular.
De ofício, requalificou-se a multa da obrigação principal para o art. 79 da Lei nº 5.900/96, aplicável aos fatos de 2017, no valor de R$ 124,10.
Restabeleceu-se também a multa do art. 107, na redação mais benigna, no valor de R$ 60,15, cumulável com a multa do art. 79 por decorrer de obrigação autônoma, sem bis in idem.
O crédito tributário totaliza R$ 432,45: R$ 248,20 de ICMS e FECOEP, R$ 124,10 de multa do art. 79 e R$ 60,15 de multa do art. 107, acrescidos dos consectários legais.
Em não havendo interposição de recurso especial (art. 45, § 1º, c/c o art. 47 da Lei nº 6.771/06), no prazo de 15 (quinze) dias, ou o pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento da intimação, os autos deverão ser encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 50 e do art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador (a)
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122416

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 51 - realizada em 18/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500.501192/2023.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.99002.002.
AUTUADA: AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 00.776.574/1004-52;
CACEAL: 240.02503-2.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO.
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA.
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 51 - REALIZADA EM 18/08/2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 105/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECURSO ORDINÁRIO. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INEXISTENTE COM FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (ARTS. 34 E 39, § 2º, C/C ART. 93 DA LEI Nº 5.900/96), NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A JUNHO/2023. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA - AUTO DE INFRAÇÃO, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E ANEXOS SUFICIENTES À AMPLA DEFESA. ÔNUS DA PROVA DO SUJEITO PASSIVO - ART. 27-A, § 3º, DA LEI Nº 6.771/2006 C/C ART. 129, § 3º, DO DECRETO Nº 25.370/2013. RESSARCIMENTO E RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST - DIREITO EM TESE QUE NÃO AUTORIZA CREDITAMENTO UNILATERAL EM CONTA GRÁFICA - NECESSIDADE DE PEDIDO ADMINISTRATIVO E DE PROVA ANALÍTICA (ARTS. 27, 29 E 30 DO DECRETO Nº 90.309/2023) - BLOCO E230 DAS EFDs VAZIO. TUST E TUSD - INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DO ICMS (TEMA 986 DO STJ) - EFICÁCIA DO ART. 3º, X, DA LC Nº 87/96, NA REDAÇÃO DA LC Nº 194/2022, SUSPENSA NA ADI 7.195. SALDO CREDOR TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL PRÓPRIO (CFOP 5602) E DE PROVA DA ORIGEM E DA LIQUIDEZ. BIS IN IDEM E PREJUDICIALIDADE INEXISTENTES - INFRAÇÕES DISTINTAS (ARTS. 93 E 121-A DA LEI Nº 5.900/96) E FUNDAMENTOS AUTÔNOMOS. ESTORNO DE ICMS PRÓPRIO NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS - FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE PROVA NOVA E SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. MULTA DO ART. 93 (60%) MANTIDA - PENALIDADE VINCULADA À FALTA DE RECOLHIMENTO, E NÃO MULTA ISOLADA POR DEVER INSTRUMENTAL - INAPLICÁVEIS OS TEMAS 487 E 863 DO STF. IMPOSSIBILIDADE DE O JULGADOR ADMINISTRATIVO AFASTAR A PENALIDADE LEGAL SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU DE EFEITO CONFISCATÓRIO- ART. 28, § 1º, DA LEI Nº 6.771/2006. REDUÇÃO A 20% INDEFERIDA. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO Nº 145/2025.

Vistos e discutidos os autos.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do TATE/AL, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER do Recurso Ordinário interposto por AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 145/2025 e o Auto de Infração nº 70.99002.002, nos termos do relatório e do voto do Relator.
O recurso foi conhecido por ser tempestivo e subscrito por representante legal, conforme o art. 45, I, § 1º, da Lei nº 6.771/2006.
Rejeitou-se a nulidade, pois o auto, o relatório e os anexos identificam suficientemente a infração, os períodos, os créditos glosados, a metodologia e a base legal, sem prejuízo ao contraditório.
O reconhecimento abstrato do direito não dispensa a prova analítica do crédito, cujo ônus cabia ao sujeito passivo, conforme o art. 27-A, § 3º, da Lei nº 6.771/2006 e o art. 129, § 3º, do Decreto nº 25.370/2013.
No mérito, concluiu-se que: (i) o ressarcimento ou a restituição de ICMS-ST exige pedido administrativo e comprovação analítica, inexistentes nos autos, inclusive com o Bloco E230 das EFDs vazio; (ii) TUST e TUSD integram a base de cálculo do ICMS, conforme o Tema 986 do STJ, estando suspensa na ADI 7.195 a norma em sentido contrário; (iii) o saldo credor da incorporada não é automaticamente aproveitável sem documento fiscal próprio e prova de origem e liquidez; (iv) não há bis in idem nem prejudicialidade, pois os autos correlatos tratam de infrações distintas; (v) o estorno nas saídas interestaduais não foi individualizado; (vi) a diligência é desnecessária, diante da ausência de prova nova e da suficiência dos autos; e (vii) mantém-se a multa de 60% do art. 93 da Lei nº 5.900/96, vinculada

à falta de recolhimento e não alcançada pelos Temas 487 e 863 do STF, sendo vedado ao julgador administrativo negar aplicação à penalidade legal sob alegação de inconstitucionalidade ou de efeito confiscatório, matéria reservada ao Poder Judiciário e somente excepcionada nas hipóteses do art. 28, § 1º, da Lei nº 6.771/2006 - inocorrentes na espécie -, razão por que se indefere o pedido de redução da multa a 20%.
O sujeito passivo fica condenado ao crédito tributário originário de R$ 1.697.343,83, sendo R$ 1.060.839,90 de ICMS e R$ 636.503,93 de multa, a recolher em 30 dias da intimação, com atualização e acréscimos legais.
Cabe recurso especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/2006.
Após o trânsito em julgado, sem pagamento no prazo de 30 dias, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado para cobrança administrativa e, se cabível, judicial, conforme a legislação aplicável.
Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Relator
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122417

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 46 - REALIZADA EM 12/08/2026.

PROCESSO: 1500-501889/2022 (E-PAT)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.94654-013, PROTOCOLIZADO EM 20/12/2022
AUTUADA: VERDES MARES DISTRIBUIDORA
CACEAL: 24095320-7
CNPJ: 02.865.831/0001-51
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
JULGADORES PRESENTES: IVAN CHAVES DE ALMEIDA, RAULISSON SANTANA ANDRADE E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 46 - REALIZADA EM 12/08/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 110/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE ESCRITURAÇÃO, NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS.
1. DO RECURSO ORDINÁRIO.
1.1. Da alegação de decadência. Comunicação eletrônica disponibilizada no DTE em 20/12/2022. Aplicação do art. 5º da Lei nº 7.743/2015. Ciência considerada efetivada em 30/12/2022, dentro do prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN. Decadência afastada.
1.2. Da escrituração extemporânea das notas fiscais. Diligência realizada no curso do julgamento. Ausência, nos autos, do Termo de Início de Fiscalização e do respectivo certificado de ciência. Cotejo entre as notas fiscais objeto da autuação e aquelas escrituradas no SPED. Comprovação da escrituração de parte dos documentos fiscais. Exclusão das respectivas parcelas. Subsistência de documentos fiscais sem registro. Redução do crédito tributário de R$ 159.511,70 para R$ 3.740,66, nos termos do Aditamento Fiscal nº 1.
1.3. Da aplicação do art. 93 do RICMS/AL. Admissibilidade da escrituração extemporânea quanto aos documentos cujo registro foi comprovado. Inaplicabilidade às notas fiscais remanescentes, cuja escrituração não foi demonstrada. Manutenção da penalidade quanto a esses documentos.
1.4. Da alegação de nulidade do Auto de Infração por ausência de motivo. Inocorrência. Permanência de documentos fiscais sem registro após o cotejo realizado pela fiscalização. Exclusões promovidas no curso do processo que promoveram a adequação do lançamento aos elementos apurados, sem acarretar sua nulidade quanto às infrações remanescentes.
2. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO SINGULAR Nº 29/2023. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:
(i) por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Recurso Ordinário, nos termos dos arts. 28, 29, 45, I, e 46 da Lei nº 6.771/06;
(ii) por UNANIMIDADE de votos, em dar-lhe parcial provimento, para reformar parcialmente a Decisão Singular nº 29/2023, reconhecendo a regularização das notas fiscais cuja escrituração foi comprovada no curso da diligência e, consequentemente, reduzindo o crédito tributário de R$ 159.511,70 para R$ 3.740,66, nos termos do Aditamento Fiscal nº 1, mantendo-se a exigência da multa prevista no art. 118 da Lei nº 5.900/96 exclusivamente em relação aos documentos fiscais que permaneceram sem registro.
Assim, deverá o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R$ 3.740,66 (três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente à multa prevista no art. 118 da Lei nº 5.900/96, valor a ser atualizado na data de sua liquidação.
Por fim, considerando que consta nos autos Extrato de Débito do Contribuinte, no qual o crédito tributário objeto do presente Auto de Infração figura como "Extinto (Liquidado)", bem como comprovante de pagamento no valor de R$ 614,56 (fls. 2971/2972), referente a recolhimento efetuado pelo contribuinte no âmbito do PROFIS ICMS 2025. determino, nos termos do art. 70 da Lei nº 6.771/06, o encaminhamento dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para adoção das providências administrativas cabíveis.
Ressalte-se que tudo foi conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento.
Publique-se. Intime-se.

Marcos José Dattoli de Souza
Julgador (a)
Elka Gonçalves Lima De Oliveira
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122418

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 46 - REALIZADA EM 12/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500.500498/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.87385-001
AUTUADA: CDGN LOGÍSTICA S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.15265-1
CNPJ N°: 05.484.996/0007-67
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A): LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: RAULISSON SANTANA ANDRADE, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA E IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 46 (E-PAT) - REALIZADA EM 12/08/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 109/2026

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO E FECOEP. REMESSA INTERESTADUAL DE BEM PARA CONSERTO. RETORNO DOCUMENTADO PELA NF-E Nº 509/2017. SUSPENSÃO DO LANÇAMENTO. ART. 653 DO RICMS/AL. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE RETORNO. EFEITO JURÍDICO PREVISTO NO § 1º DO ART. 653: EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DEVIDO POR OCASIÃO DASAÍDA ORIGINÁRIA. LANÇAMENTO CONSTITUÍDO, TODAVIA, SOBRE A ENTRADA (RETORNO), SOB A SISTEMÁTICA DE ANTECIPAÇÃO DA LEI Nº 6.474/2004. AUSÊNCIA DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL E DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. FATO GERADOR DA ANTECIPAÇÃO NÃO CONFIGURADO. ERRO DE ENQUADRAMENTO LEGAL. COMPROMETIMENTO DA HIGIDEZ

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FECOEP. ADICIONAL VINCULADO À SISTEMÁTICA DE ANTECIPAÇÃO AFASTADA. AUSÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E
PROVIDO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em conhecer o Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a Decisão nº 107/2024, proferida pela Gerência de Julgamento, para julgar O LANÇAMENTO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, ante o erro de enquadramento da exação, declarando insubsistente o crédito tributário no valor total de R$ 53.897,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), sendo R$ 26.948,65 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a título de ICMS Antecipado e FECOEP e R$ 26.948,65 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a título de multa, exonerando o sujeito passivo da exigência fiscal, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento.
Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC para atualização do sistema informatizado de débitos, com a baixa do crédito tributário ora exonerado, e posterior arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/2013.

LUCAS TELES BENTES
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122420

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 45 - REALIZADA EM 05/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500.500599/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 80.00000.059
AUTUADA: AUTO POSTO GLOBO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24267839-4
CNPJ N°: 15.696.129/0001-53
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: RAULISSON SANTANA ANDRADE, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA E IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO TATE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45 e-PAT - REALIZADA EM 05/08/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 104/2026

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. COMBUSTÍVEIS. OMISSÃO DE ENTRADA APURADA MEDIANTE CONTROLE DOCUMENTAL DE ESTOQUE. DIFERENÇA DE ESTOQUE EM LEVANTAMENTO DOCUMENTAL. ART. 87, VII, DA LEI Nº 5.900/96. DIVERGÊNCIA ENTRE A MERCADORIA INDICADA NA DESCRIÇÃO DOS FATOS (DIESEL S10) E A EFETIVAMENTE SUBMETIDA AO LEVANTAMENTO FISCAL (DIESEL S500). INEXISTÊNCIA DE VÍCIO MATERIAL OU FORMAL. MERA INCORREÇÃO, NA MODALIDADE DE ERRO MATERIAL DE GRAFIA. ARTS. 28, 29, § 1º, E 78 DO DECRETO Nº 25.370/2013. NÚCLEO MATERIAL DA ACUSAÇÃO ÍNTEGRO. CRITÉRIOS DA REGRA-MATRIZ DE INCIDÊNCIA NÃO VULNERADOS. SUBSISTÊNCIA DAS QUATRO DETERMINABILIDADES DO ART. 28: OBRIGAÇÃO, NATUREZA DA INFRAÇÃO, SUJEITO PASSIVO E MONTANTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 24, IV, "A" E 79 DO DECRETO Nº 25.370/2013. NULIDADE AFASTADA. DECADÊNCIA. CORREÇÃO DE INCORREÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO SE CONFUNDE COM REVISÃO DE LANÇAMENTO. ART. 149, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. LANÇAMENTO CONSTITUÍDO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. PRELIMINAR REJEITADA. CORREÇÃO PROMOVIDA PELO ÓRGÃO DE JULGAMENTO E INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. OBSERVÂNCIA DO ART. 78, II E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 25.370/2013. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO GJ Nº 97/2026 MANTIDA NA ÍNTEGRA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em:
(i) CONHECER do recurso ordinário, por tempestivo e por preencher os demais requisitos de admissibilidade, tendo sido a Recorrente cientificada da Decisão GJ nº 97/2026 em 18 de maio de
(ii) no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário, para MANTER NA ÍNTEGRA a Decisão GJ nº 97/2026 da Gerência de Julgamento (fls. 602/608), por reconhecer que o erro material foi devidamente corrigido pelo órgão de julgamento e que o sujeito passivo foi intimado da correção, com abertura de prazo para manifestação, em observância ao art. 78, II e parágrafo único, do Decreto nº 25.370/2013, não havendo prejuízo à defesa nem violação ao contraditório e à ampla defesa;
(iii) por conseguinte, julgar o auto de infração PROCEDENTE, ficando a autuada obrigada a recolher o crédito tributário no valor de R$ 355.615,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 177.807,71 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos) a título de ICMS e R$ 177.807,71 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos) a título de multa, com os devidos acréscimos legais, tudo conforme o inteiro teor do voto do Relator e das razões assentadas e discutidas na sessão de julgamento.
O crédito tributário deve ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação deste acórdão, acrescido dos consectários moratórios legais.
Transcorrido o prazo acima sem o recolhimento e após o trânsito em julgado administrativo, deverão os autos ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Lucas Teles Bentes
Relator(a)
Elka Gonçalves Lima De Oliveira
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122421

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 45 - REALIZADA EM 05/08/2026.

PROC. Nº 1500.500013/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80.00000-795
AUTUADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CACEAL: 240.75326-7
CNPJ: 24.380.578/0002-60
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR (A): RAULISSON SANTANA ANDRADE
JULGADORES PRESENTES: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA E-PAT Nº 45/2026, DE 05/08/2026.

ACÓRDÃO 103/2026

EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL LANÇADO SOB CÓDIGO DE AJUSTE GENÉRICO NO REGISTRO E111 DA EFD/SPED. RETIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL PROMOVIDA TEMPESTIVAMENTE, DENTRO DO PRAZO FIXADO EM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DA SEFAZ E ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECONHECIMENTO

EXPRESSO, PELO PRÓPRIO AUDITOR FISCAL AUTUANTE, DA REGULARIDADE E DA LEGITIMIDADE MATERIAL DOS CRÉDITOS ESCRITURADOS. AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO VÁLIDO PARA A EXIGÊNCIA FISCAL. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVO, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para negar-lhe provimento e, no mérito, manter, em todos os seus termos, a Decisão de Primeira Instância nº 109/2026 (Decisão GJ EE-PAT nº 109/2026), que julgou NULO, por inexistência de motivo, o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 8000000795, lavrado contra White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda., declarando extinto o crédito tributário nele consubstanciado, determinando, ainda, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.3780/13, a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para atualização do sistema informatizado de débitos e posterior arquivamento dos autos.

Raulisson Santana Andrade
Relator(a)
Elka Gonçalves Lima De Oliveira
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122424

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 45 - REALIZADA EM 05/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500.500012/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 71.00065-001, LAVRADO EM 11/04/2025
AUTUADA: JOSUE CORDEIRO DE FREITAS SILVA LTDA (EBENEZER ALIMENTOS LTDA)
CACEAL: 240.75326-7
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, RAULISSON SANTANA ANDRADE E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA EPAT Nº. 45/2026 - 05.08.2026

ACÓRDÃO Nº 107/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. LEVANTAMENTO FISCAL DE MERCADORIAS (CONTAMERCADORIAS). APLICAÇÃO DOS ARTS. 269 E 776 C/CART. 1.000 DO RICMS/AL. 1. A EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL NÃO POSSUI O CONDÃO JURÍDICO DE ANULAR OU INVALIDAR A EXISTÊNCIA DAS RECEITAS BRUTAS FORMALMENTE CONFESSADAS VIA PGDAS-D. 2. O ARBITRAMENTO FUNDAMENTADO NO ART. 269 DO RICMS/AL EXIGE QUE A BASE TRIBUTÁVEL SEJA OBTIDA MEDIANTE A DIFERENÇA POSITIVA ENTRE A SAÍDA DE MERCADORIAS ESTIMADA E A "SAÍDA TRIBUTADA EFETIVAMENTE DECLARADA NOS LIVROS E/OU DOCUMENTOS FISCAIS PRÓPRIOS". 3. AS SAÍDAS REGULARMENTE DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE DEVEM SER CONSIDERADAS PELO FISCO. 4. AUSÊNCIA DE OMISSÃO TRIBUTÁVEL: O CONFRONTO NUMÉRICO DEMONSTROU QUE A RECEITA DECLARADA NO PGDAS-D NO EXERCÍCIO DE 2022 (R$ 2.882.949,83) SUPERA AS SAÍDAS ESTIMADAS PARA AS OPERAÇÕES PRÓPRIAS TRIBUTÁVEIS (R$1.694.889,86), RESTANDO DESCARACTERIZADA QUALQUER OMISSÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo deTributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância (Decisão GJ E-PAT nº 76/2026) para julgar o LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.
Fica cancelada a exigência do crédito tributário, por restar plenamente comprovada a inexistência de omissão de receita tributável no exercício fiscalizado, uma vez que a instrução probatória confirma que as saídas declaradas superam as saídas estimadas pelo Fisco após a recomposição matemática correta.
Determina-se, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.3780/13, a remessados autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para atualização do sistema informatizado de débitos e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Ivan Chaves de Almeida
Relator(a)
Elka Gonçalves Lima De Oliveira
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122428

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 51 - realizada em 18/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500-501318/2022.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.93654-002
AUTUADA: ARLINDO BEZERRA DE MELLO JUNIOR - ME
CNPJ: 04.136.769/0001-92; CACEAL: 246.01936-0
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
JULGADOR (VOTO-VISTA): PEDRO DUARTE PINTO
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 51 - REALIZADA EM 18/08/2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 113/2026

EMENTA: ICMS. MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO, NA EFD, DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA (NFC-e) EMITIDOS PELO SUJEITO PASSIVO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NÃO CONHECEU A DEFESA, POR INTEMPESTIVA, RECONHECENDO OS EFEITOS DA REVELIA. RECURSO ORDINÁRIO.
1. Recurso Ordinário conhecido como impugnação ao não conhecimento da defesa intempestiva, por aplicação do princípio da fungibilidade recursal.
2. Lavratura do Auto de Infração no mesmo dia do termo de início de fiscalização. Inexistência de nulidade. Lançamento efetuado com base em documentos fiscais e EFD constantes da base de dados da SEFAZ/AL, sem necessidade de diligência ou visita ao estabelecimento. Aplicação do art. 56 do Decreto nº 25.370/2013.
3. Notificação para autorregularização em procedimento de cruzamento eletrônico de dados. Faculdade da autoridade fiscal, nos termos do art. 57, I, do Decreto nº 25.370/2013. Alegação rejeitada. Manutenção dos efeitos da revelia reconhecidos na Decisão de primeira instância nº 157/2024.
4. Reclassificação da penalidade. Possibilidade de o julgador dar ao fato apurado definição jurídica diversa, inclusive quanto à penalidade, mantidas as circunstâncias materiais do lançamento. Art. 30 da Lei nº 6.771/2006.
5. Retroatividade benigna. Para os fatos ocorridos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da operação, prevista no art. 74 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.440/2024.
6. Fatos ocorridos nos exercícios de 2020 e 2021. Divergência quanto à aplicação da multa específica de 5% prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.127/2023. Prevalência, por maioria, do voto-vista, para aplicação da penalidade mais benéfica de 1% prevista no art. 74 da Lei nº 5.900/1996, na redação da Lei nº 9.440/2024, à luz dos arts. 106, II, "c", e 112 do CTN.
7. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO COMO IMPUGNAÇÃO À INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA E IMPROVIDO. RECLASSIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA PENALIDADE, PARA REDUZIR O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:
(i) por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso Ordinário como impugnação à intempestividade da petição de defesa, por aplicação do princípio da fungibilidade recursal, para negar-lhe provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância nº 157/2024, que reconheceu a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia;
(ii) por unanimidade de votos, em reclassificar, de ofício, a penalidade aplicada aos fatos geradores dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, com a incidência da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da operação, prevista no art. 74 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.440/2024; e
(iii) por maioria de votos, quanto aos fatos geradores dos exercícios de 2020 e 2021, em aplicar igualmente a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da operação, prevista no art. 74 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.440/2024, nos termos do voto-vista vencedor do Julgador Pedro Duarte Pinto, vencido nesse ponto o julgador Marcelo da Rocha Sampaio, que entendeu pela aplicação da multa de 5% (cinco por cento) prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.127/2023.
Nesse contexto, fica mantida a Decisão de primeira instância nº 157/2024 quanto aos efeitos da revelia, e reclassificada, de ofício, a penalidade aplicável à falta de escrituração dos documentos fiscais de saída, com incidência uniforme da multa de 1% (um por cento) sobre o valor das operações em todo o período autuado.
Assim, deve o sujeito passivo recolher o crédito tributário no valor de R$ 57.616,86 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) de multa do art. 74 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.440/2024, com os devidos acréscimos legais até a data do pagamento.
O crédito tributário objeto da decisão fica demonstrado, mês a mês, nos seguintes termos:

Ano	Mês	Valor da operação	Multa de 1% sobre o valor da operação (art. 74 da Lei nº 5.900/1996, redação da Lei nº 9.440/2024)
2017	março	R$ 551.629,52	R$ 5.516,29
2017	abril	R$ 1.136.228,90	R$ 11.362,29
2017	maio	R$ 1.059.555,30	R$ 10.595,55
2017	junho	R$ 336.994,16	R$ 3.369,94
2017	julho	R$ 161.308,83	R$ 1.613,09
2017	agosto	R$ 49.505,89	R$ 495,06
2017	outubro	R$ 679.450,60	R$ 6.794,51
2017	novembro	R$ 960,95	R$ 9,61
2017	dezembro	R$ 7.997,34	R$ 79,97
2018	janeiro	R$ 861.132,20	R$ 8.611,32
2018	fevereiro	R$ 4.978,69	R$ 49,78
2018	março	R$ 4.556,05	R$ 45,56
2018	junho	R$ 3,25	R$ 0,03
2018	julho	R$ 903.653,75	R$ 9.036,54
2018	dezembro	R$ 145,01	R$ 1,45
2019	setembro	R$ 1.838,59	R$ 18,38
2019	novembro	R$ 204,63	R$ 2,05
2020	fevereiro	R$ 176,32	R$ 1,76
2020	agosto	R$ 12,93	R$ 0,13
2020	outubro	R$ 780,41	R$ 7,80
2020	novembro	R$ 221,61	R$ 2,22
2021	abril	R$ 353,47	R$ 3,53
	TOTAL	R$ 5.761.688,40	R$ 57.616,86

Registro, por fim, que a intimação deve ser direcionada ao sujeito passivo (ARLINDO BEZERRA DE MELLO JUNIOR - ME), tendo em vista a situação cadastral indicada no sistema de cadastro sincronizado (CACEAL e CNPJ ATIVOS).
Publique-se. Intime-se.

JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
Julgador (a)
PEDRO DUARTE PINTO
Voto-Vista
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122433

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 54 - realizada em 25/08/2026.

PROCESSO Nº: 1500.501269/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.96295-001
AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0817-09
CACEAL: 24269418-7
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES.
SESSÃO ELETRÔNICA Nº 54 - REALIZADA EM 25/08/2026

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 115/2026

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO SEM REPERCUSSÃO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. REVELIA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DTE. DIVERGÊNCIA ENTRE A DATA CONSTANTE DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO E A INDICADA NO COMPROVANTE DE LEITURA DE NOTIFICAÇÃO. PRECEDENTE DO PLENO DO TATE. ACÓRDÃO Nº 29/2026. TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO RECONHECIDA. REVELIA AFASTADA. ANULAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO. 1) Recurso Ordinário tempestivo, interposto contra decisão de primeira instância que reconheceu a intempestividade da impugnação fiscal e, consequentemente, a revelia da autuada, deixando de apreciar o mérito da controvérsia. 2) Coexistência, relativamente à mesma intimação eletrônica, de Certidão de Intimação via DTE indicando ciência em 26/10/2023 e de Comprovante de Leitura de Notificação, emitido pela Administração Tributária, registrando leitura em 27/10/2023. 3) Divergência documental apta a gerar dúvida quanto ao termo inicial do prazo para apresentação da defesa. 4) Precedente administrativo firmado no Acórdão nº 29/2026, do Pleno do TATE, que reconheceu que a emissão de comprovante de leitura com data distinta daquela constante da certidão de intimação eletrônica gera dúvida quanto ao momento da efetivação da ciência e pode induzir o contribuinte a erro na contagem do prazo processual. 5) Identidade de razão jurídica que recomenda a aplicação do entendimento firmado pelo órgão máximo deste Tribunal, em observância à uniformidade da jurisprudência administrativa e à isonomia. 6) Considerada a data constante do Comprovante de Leitura de Notificação, de 27/10/2023, e observada a regra do art. 9º, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/2006, a impugnação protocolada em 28/11/2023 foi apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 23 do mesmo diploma legal, afastando-se a ocorrência da revelia. 7) Retorno dos autos à Gerência de Julgamento para prolação de nova decisão, evitando-se supressão de instância. 8) Recurso Ordinário conhecido e provido para afastar a revelia, com o consequente reconhecimento da tempestividade da impugnação fiscal e a declaração de nulidade da decisão recorrida, impondo-se o retorno dos autos à primeira instância para apreciação do mérito da impugnação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em conhecer do Recurso Ordinário, por tempestivo, e dar-lhe provimento para afastar a revelia decretada pela Decisão de primeira instância nº 101/2026 e reconhecer a tempestividade da impugnação fiscal apresentada em 28/11/2023, diante da divergência entre a data constante da Certidão de Intimação via DTE e aquela registrada no Comprovante de Leitura de Notificação.
Em consequência, é declarada nula a Decisão de primeira instância nº 101/2026, que deixou de conhecer da impugnação em razão da revelia, determinando-se o retorno dos autos à Gerência Julgamento para que seja proferida nova decisão com apreciação das matérias de mérito deduzidas na impugnação fiscal, cujo exame por esta instância recursal resta prejudicado, sob pena de supressão de instância, assegurado às partes o direito à interposição do recurso cabível contra a decisão que vier a ser proferida.

Registre-se, por fim, que a intimação deve ser enviada à pessoa jurídica, tendo em vista sua situação cadastral (CACEAL e CNPJ ativos).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122434

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 57 - realizada em 01/09/2026.

PROCESSO Nº: 1500-500880/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.86255-004
AUTUADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA-ME (ATUAL COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA)
CACEAL: 24431279-6
CNPJ: 22.664.506/0001-38
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 57 - REALIZADA EM 01/09/2026

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 116/2026

EMENTA: ICMS e multa. Processo Administrativo Tributário decorrente de Auto de Infração. Falta de escrituração de notas fiscais de saída e ausência de recolhimento do imposto. Decisão de primeira instância que julgou procedente o lançamento. Recurso Ordinário.
1. Recurso Ordinário conhecido, porquanto preenchidos os requisitos legais de admissibilidade.
2. Preliminar de nulidade por ausência de oportunidade de autorregularização rejeitada. A legislação e a regulamentação vigentes ao tempo do lançamento não transformavam a prévia comunicação formal em condição automática de validade do lançamento. Documentos de malha fiscal constantes dos autos que evidenciam canal concreto de ciência da pendência e possibilidade de regularização sem penalidades.
3. Escrituração extemporânea de documentos fiscais. O registro tardio na EFD não comprova, por si só, o recolhimento do ICMS devido no período próprio. Ausência de prova de pagamento do imposto, em documento de arrecadação específico, correspondente aos documentos escriturados extemporaneamente. Exigência tributária mantida.
4. Mercadorias sujeitas à substituição tributária. Elementos do lançamento demonstram que as mercadorias identificadas como sujeitas ao regime de substituição tributária já foram excluídas da exigência na origem. Ausência de individualização, pelo sujeito passivo, de mercadorias ou valores efetivamente tributados em duplicidade. Alegação rejeitada.
5. Pedido de diligência indeferido. Ausência de indicação concreta de mercadorias ou valores possivelmente tributados em duplicidade e suficiência dos elementos constantes dos autos para o julgamento.
6. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 62/2025 MANTIDA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, conhecer o Recurso Ordinário para negar-lhe provimento.
Nesse contexto, fica mantida a Decisão de primeira instância nº 62/2025, que decidiu pela procedência do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração nº 70.86255-004.
Assim, deve o sujeito passivo recolher o crédito tributário no valor originário de R$ 32.840,08 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), sendo R$ 20.525,04 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) de ICMS e R$ 12.315,04 (doze mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos) de multa do art. 83 da Lei nº 5.900/1996, com os devidos acréscimos até a data do pagamento.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos deverão ser encaminhados para a cobrança administrativa e, sendo o caso, para a inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 50 e do art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Registro, ainda, que a intimação deve ser direcionada ao sujeito passivo (COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA), tendo em vista a situação cadastral indicada no sistema de cadastro sincronizado (CACEAL e CNPJ ATIVOS).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 15 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1122435

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 031/2026

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº.6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas,dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art.11,§2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, na Central JÁ do Maceió Shopping, Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió/AL, e na Central JÁ do Partage Shopping, Rua José Jailson Nunes, 493, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, onde o contribuinte, responsável ou procurador poderá obter cópia dos autos e/ou apresentar suas manifestações (defesa ou recurso).

VOLTZ MOTORS DO BRASIL
CNPJ: 28749702000191 A.I: 8000001498
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500621/2026

GRAND COMMERCE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 22745664000384 A.I: 8000001555
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500677/2026

IND.E COM DE MASSAS SÃO FRANCISCO
CNPJ: 32859959000173 A.I: 8000001491
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500615/2026

UAI COMERCIO DIGITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO
CNPJ: 13035177000256 A.I: 8000001553
PROCESSO: SF-EPT- 1500.500679/2026

MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:05882795000122 A.I: 8000001582
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500681/2026

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEIÓ, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Christiana Santa Ritta Voss

Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária Eletrônica nº 72, que se realizará no dia 29/10/2026-QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 71.07144-002; SF: 1500.501704/2024
AUTO POSTO GLOBO LTDA
CACEAL: 242.67839-4
DECISÃO GJ E-PAT: 193/2026 - IMPROCEDENTE - RN
AUTUANTE: DILSON BUENOS AIRES FILHO
RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

(02) AI: 70.79262-001; SF: 1500.500438/2020
VIX LOGISTICA S/A
CACEAL: 242.18802-8
DECISÃO GJ EPAT Nº 130/2026- NULO-RN
AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(03) AI: 80.00000-801; SF: 1500.500034/2026
GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CACEAL: 24105006- 5
DECISÃO EPAT GJ Nº 189/2026- NULO- RN
AUTUANTE: YURI PATRICE ROCHA DE MIRANDA
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

(04) AI: 70.86348-001; SF: 1500.501264/2021
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CACEAL: 240.07177-8
DECISÃO EPAT GJ Nº 175/2024- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA- OAB/PE 49.355
RELATOR SUBSTITUTO: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE
Protocolo 1122489

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA da DECISÃO SURE Nº 025/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no caput do art. 99, no art. 100, inciso IV, e no art. 101, inciso III, alínea "a", todos do Decreto nº 25.370/2013, HOMOLOGA o PARECER DE REVISÃO CHERF Nº 03/2025, pelas razões e fundamentos nele expostos e DECIDE PELA REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO constituído por meio do Auto de Infração nº 7095093001.
PROCESSO: 1500.500476/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095093001
INTERESSADO(A): PH CASA DECOR LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24018021- 6
CNPJ: N° 43.601.492/0001-83
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1122409

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA da DECISÃO SURE Nº 026/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no caput do art. 99, no art. 100, inciso V, todos do Decreto nº 25.370/2013, HOMOLOGA o PARECER DE REVISÃO CHERF Nº 04/2026, pelas razões e fundamentos nele expostos e DECIDE PELA NULIDADE TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO constituído por meio do Auto de Infração nº 7092836001, nos termos do art. 101, I, do Decreto nº 25.370/2013 e da IN SEF nº 34/2024, dispensada a manifestação do autuante, que já se pronunciou nos autos (fl. 78).
PROCESSO: 1500.501090/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7092836001
AUTUADA: ADENILSON JOSE MIGUEL 55618170434
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24770877-1
CNPJ N° 27.882.528/0001-98

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1122410

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA da DECISÃO SURE Nº 027/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no caput do art. 99, no art. 100, inciso V, todos do Decreto nº 25.370/2013, HOMOLOGA o PARECER DE REVISÃO CHERF Nº 05/2026, pelas razões e fundamentos nele expostos e DECIDE PELA ANULAÇÃO TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO constituído por meio do Auto de Infração nº 7088486001, nos termos da IN SEF nº 34/2024, em razão da extinção do crédito tributário pela decadência (art. 156, V, c/c art. 173, I, do CTN) e da lavratura do lançamento contra pessoa jurídica já extinta.
PROCESSO: 1500.501316/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7088486001
AUTUADA: DROGA RAPIDA MACEIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24221586-6
CNPJ N° 10.171.473/0011-87

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1122411

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. E:01500.0000005794/2023 - FITOAGRO CONTROLE BIOLÓGICO LTDA - EPP - Em observância às informações prestadas pela Chefia de Operacionalização de Restituição (doc. 36911177) e à reanálise da Decisão SEFAZ ASSGAB (doc. 41248884), constatou-se a ocorrência de erro material quanto a forma da restituição deferida, razão pela qual se promove a sua retificação.
Assim, onde se lê:
(...) Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, nos valores de R$ 129.642,85 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a título de ICMS e R$ 5.047,99 (cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) a título de FECOEP, e que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771/2006 e artigo 227, I, do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996.
Leia-se:
Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição, nos valores de R$ 129.642,85 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a título de ICMS e R$ 5.047,99 (cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) a título de FECOEP, para que seja efetivada em moeda corrente, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, e do art.

227, inciso II, do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT).
Isto posto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para ciência e adoção das providências necessárias à publicação da retificação.

GSEF, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1122567

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 8964/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030063/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8961/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000041954/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8960/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000033355/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8966/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000040046/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8963/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000040898/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8962/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000032820/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8957/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030548/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8951/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037941/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8950/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000031638/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8956/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000039993/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8952/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000042844/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8959/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000041257/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8954/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037931/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8953/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000036941/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8947/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000039860/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8949/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000033579/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8965/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nºE:02000.0000042021/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8958/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037648/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8948/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034217/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8955/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028173/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8946/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043040/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8945/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000041791/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8944/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000039718/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8943/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028019/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8750/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043369/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8749/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043378/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8748/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043382/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8749/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043370/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8747/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000043388/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8746/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.00043586/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1122568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos despachos de ids. 40825422 e 40869330, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 90.139/2026, nos autos do processo administrativo nº. E:02000.0000012459/2024, que teve como vencedor(as) a(s) empresa(s):

- Itens 01, 03 e 05:

EMPRESA
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 80.243.769/0001-70
ITEM 01: Valor unitário R$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) Valor total: R$ 351,39 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
ITEM 03: Valor unitário R$ 25,27 (vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); Valor total: R$ 682,29 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
ITEM 05: Valor unitário R$ 82,87 (oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); Valor total: R$ 10.773,10 (dez mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos).
Valor global: R$ 11.806,78 (onze mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

- Item 07:

EMPRESA
BIOHNANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.944.432/0001-86
ITEM 07: Valor unitário R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 13.816,80 (treze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Valor global: R$ 13.816,80 (treze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Total de itens adjudicados: R$ 25.623,58 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 348/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000038731/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1523/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.024/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.***.****-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.891.594/0001-27 e estabelecida na Avenida Moacir Oliveira, nº 1040, Quadra 03, Lote 02 03 04 E 05, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora Do Socorro/SE, CEP: 49156-364, Telefone: (79) 3025-9999 e seu endereço eletrônico: licitacao@exclusivehospitalar.com.br, exclusive@exclusivehospitalar.com.br, representada por sua sócia, Sr.ª Maria Aparecida Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 837.***.***-68.

Gestor do contrato: Srª. ANNA GABRIELA SOUTO MAIOR NASCIMENTO, GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 140-6 e CPF Nº 064.***.*** -21.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos CEAF (diversos) 03, destinados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 05 de outubro de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R$ 2.767,20 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa de Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 208 - Aquisição Armazenamento e Distribuição De Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Elemento De Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Servico P/ Distrib. Gratuita.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122301

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO No 305/2026-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA A CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Processo Administrativo no E:02000.0000031976/2026

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços no 1353/2025, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico no AMGESP- 92.086/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.o 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO No 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 32.622.037/0001-48 e estabelecida no Endereço: Rua Wilson Palmeira, nº 50 - Amaralina Salvador-BA CEP: 41900-375Telefone: (71) 3248-1788, (71) 3248-7002 e seu endereço eletrônica: contato@coramed.com.br / licitacao@coramed.com.br , representada pelo seu sócio o, Sr. PAULO HENRIQUE DE LIMA GEBRIM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o n° 799***.***-49.

Gestor do contrato: Sr.a Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESAU/AL, Matrícula Funcional No 2660-3 e CPF No 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de correlatos, destinados às Unidades de Saúde, sob

a gestão da SESAU/AL.
Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2026.
Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Valor Global do Contrato: R$ 41.251,86 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; /Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Imposto Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União estão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; /Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Imposto Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1122400

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001987/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PAZOPANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122464

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001184/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DAPAGLIFLOZINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122465

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002468/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ANIFROLUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122466

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001237/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ROMIPLOSTIM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122467

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004699/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VENETOCLAX. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122468

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003088/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: NINTEDANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122469

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006492/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VIPIVOTIDA TETRAXETANA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122470

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005018/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) BRENTUXIMABE VEDOTINA; 2) PEGFILGRASTIM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122471

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006524/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: VIPIVOTIDA TETRAXETANA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122472

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006580/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) COLECALCIFEROL; 2) ZINCOPRO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122473

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008060/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) CPAP AUTOMÁTICO; 2) MÁSCARA NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122474

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009272/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PAZOPANIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122475

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007505/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LENALIDOMIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122476

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008498/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) CPAP AUTOMÁTICO; 2) MÁSCARA NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122477

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009267/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: SEMAGLUTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122478

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004908/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PIRIDOSTIGMINA BROMETO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122479

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000010664/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) ARIPIPRAZOL; 2) ATOMOXETINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122480

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000010435/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LENALIDOMIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122481

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007491/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DEXAMETASONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122483

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000010402/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: SEMAGLUTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1122484

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº281/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM RAFAEL ALEXANDRE LEAL DA SILVA
CPF: 060.***.584.**
RG: 1337/06
Matrícula: 28954-0
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122280

PORTARIA/CEPDEC Nº282/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM JEZIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
Cargo: Auxiliar da Seção de Planejamento, Avaliação e Controle da CEPDEC
CPF: 044.***.**4-**
RG: 692/03
Matrícula: 807346
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122281

PORTARIA/CEPDEC Nº283/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1º SGT BM Aldérico Ferreira da Silva
Cargo: Auxiliar da Seção de Coordenação e Controle Operacional da CEPDEC
CPF: 037.***.134.**
RG: 2000001029481
Matrícula: 26514-4
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando

conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122282

PORTARIA/CEPDEC Nº284/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1º Sgt BM Fabrício José Lucena Malta
Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/ CEDEC
CPF: 025***074**
RG: 1237/06
Matrícula: 274852
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122283

PORTARIA/CEPDEC Nº285/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1° SGT BM FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES
Cargo: Auxiliar da Secretaria Executiva de Defesa Civil
CPF: 022.803.***-4*
RG: 1999001034473 AL
Matrícula: 80597-1
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122284

PORTARIA/CEPDEC Nº286/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1° SGT BM FELLIPE ROLAND MENDES DA SILVA
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos
CPF: 041.241.***-3*
RG: 99001184171
Matrícula: 27460-7
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122285

PORTARIA CEPDEC Nº 287/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2° SGT BM ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Naturais/ CEPDEC
CPF: 049.668.***-5*
RG: 2003264
Matrícula: 266914
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)

PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1122286

PORTARIA CEPDEC Nº 288/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º SGT BM TIAGO ROCHA RIBEIRO
Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ Cedec
CPF 058.***.554-**
RG: 1015/2006
Matrícula: 29300-8
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1122287

PORTARIA/CEPDEC Nº289/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE
Posto/Graduação: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Coordenação e Controle Operacional da CEPDEC
CPF: 067.***.264.**
RG: 2001001264030
Matrícula: 28247-2
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1122288

PORTARIA/CEPDEC Nº 290/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CÉLIO DE BARROS CALADO
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Administração/ Cedec
CPF 001.***.914.**
RG: 1285/06
Matrícula: 27059-8
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1122289

PORTARIA/CEPDEC Nº 291/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ULISSES ANTÔNIO MOREIRA GUEDES
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Cadastro e Controle de Recursos/ Cedec
CPF 814***534**
RG: 1221/06
Matrícula: 26311-3

N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122290

PORTARIA/CEPDEC Nº 292/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JUCÉLIO VIRGÍNIO MACIEL DE SOUZA
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/ Cedec
CPF 052***834**
RG: 1423/06
Matrícula: 28145-0
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122291

PORTARIA/CEPDEC Nº293/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TAMIRYS mARIA mEDEIROS mACEDO
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Administração
CPF: 071.75*.***.03
RG: 2001006027681
Matrícula: 29224-9
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122292

PORTARIA/CEPDEC Nº294/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THANY RAFAELLA GUSMÃO LIMA DE MENDONÇA
Posto/Grad: 2º SGT BM
Cargo: Auxiliar da Seção de Plan. Avaliação e Controle/ Cepdec
CPF 010.30*.***.01
RG: 1394/06
Matrícula: 29215-0
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 17 à 19 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122294

PORTARIA/CEPDEC Nº295/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Maciene da silva alves
Posto/Grad: 3º SGT PM
Cargo: Auxiliar da Seção de Administração
CPF: 063.***.639.**
RG: 2002002042031
Matrícula: 1614-4
N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias
N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diárias
N° TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)
PERÍODO: 17 à 18 de novembro de 2026
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Realizar visita técnica às instalações da AXIA Nordeste S.A., visando conhecer as estruturas, os procedimentos de segurança, as barragens e as ações desenvolvidas, bem como realizar fiscalização preventiva nos cânions do Rio São Francisco, com foco na identificação de áreas vulneráveis e na avaliação de possíveis riscos, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e preparação da Defesa Civil Estadual.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122295

PORTARIA Nº 296/2026 - CEPDEC/AL

ESCALA DE CONDUTOR
O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de NOVEMBRO/2026 dos Condutores do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR - NOVEMBRO/2026- TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.***.994.**	1° TEN JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	05,10,13,18,24,26,30
28145-0	052.***.834.**	2° SGT BM JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	04,09,12,17,23,25,27
29224-9	071.***.754.**	2° SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	03,06,11,16,19

Valor unitário da verba de alimentação: R$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo - CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122299

PORTARIA Nº 297/2026 - CEPDEC/AL

ESCALA DE CONDUTOR
O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de DEZEMBRO/2026 dos Condutores do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR - DEZEMBRO/2026- TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.***.994.**	1° TEN JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	02,04,09,11,15,17,21,28
28145-0	052.***.834.**	2° SGT BM JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	01,03,07,10,14,16,18,22,29
29224-9	071.***.754.**	2° SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	23,30

Valor unitário da verba de alimentação: R$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 15 de outubro de 2026.

Moisés Pereira de Melo - CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1122300

Portaria/SSP Nº 298/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-60266/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6ª CPM/I, a indenização no valor de R$ 500,00, por ter no dia 06/09/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOAO PEDRO DE SOUSA LIRA	SD	120468XXX41	R$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1122382

Portaria/SSP Nº 297/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-65036/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R$ 500,00, por ter no dia 08/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAIMUNDO REIS DE ANDRADE JÚNIOR	CB	076485XXX05	R$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SUPRIMIDO	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1122388

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE
PROCESSO Nº E:01206.0000040485/2026

Interessado: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, com sede na Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, n° 1630, Vila Universal - Barueri/SP, CEP: 06.407-000, Telefone: (11) 4303-5688 / (11) 4303-5692 / (11) 4303-5693, E-mail: licitacao1@esferamaster.com.br / licitacao2@esferamaster.com.br / diretoria@esferamaster.com.br.

ASSUNTO: Notificação de REVISÃO de aplicação de sanção administrativa.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, neste ato representado pela autoridade competente, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 1° de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9, vem NOTIFICAR a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA da imposição à esta, com base nos arts. 155, I e 156, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, ante a ocorrência de inexecução parcial do contrato (atraso de oitenta e um dias na entrega sobre parcela do contrato), de MULTA de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, com limitação contratual a sessenta dias, no valor de R$ 924,65 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), calculados sobre o valor da parcela em atraso do Contrato AMGESP n° 109/2025, nos termos do estabelecido nas cláusulas do Termo de Contrato, de seu Termo de Referência, sob incidência do Decreto Estadual nº 90.393 /2023, bem como o previsto Lei n° 14.133/2021 e com amparo no parecer PGE/PLICBENS SEI. 41951118; Despacho PGE/SUBCOOPLIC SEI. 42166585, Despacho PGE/GPG SEI. 42171077, estando igualmente sujeita às demais sanções que a futura inadimplência possa acarretar, sem prejuízo do cálculo do reajuste da multa já aplicada, salvo melhor juízo.

Assim, fica V.Sª. notificada para efetuar o pagamento da referida multa ou, querendo, pessoalmente ou mediante representação, apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido à autoridade superior, por intermédio do Secretário de Estado da Segurança Pública, no endereço eletrônico cplseds.al@hotmail.com, ou no endereço físico Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480.

Por oportuno, informamos que os autos do processo administrativo E:01206.0000040485/2026 se encontram disponíveis mediante consulta ao sistema SEI em "https://portal.sei.al.gov.br/" e/ou solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15, sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas.

Flávio Saraiva da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1122460

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 133/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01206.0000025624/2024.
Procedimento: Dispensa Eletrônica SSP nº 128/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADO: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 27.602.029/0001-08, Inscrição Estadual: 27.156.705-8, sediada na Rua 5, s/nº, Distrito Industrial de Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, Telefone: (79) 99600-7869, E-mail: jlmdistribuidora2@gmail.com, representado pela Sra. PAMELLA KAREN ROLEMBERG, Inscrita no CPF: 013.xxx.xxx-35, sob o RG n° 3.xxx.109-9 - SSP/SE;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.650,00 (vinte oito mil seiscentos cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - Valorização Dos Profissionais De Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);
PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Juliana Goes Tavares.

Protocolo 1122572

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E O CONSÓRCIO HYTERA TETRA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02100.0000005406/2025, uma vez identificado pelo setor requisitante que a execução integral do objeto contratual não ocorrerá dentro do prazo de entrega originalmente pactuado, e existindo previsão normativa no Termo de Referência que dispõe acerca de prorrogação excepcional desde que justificada previamente pelo Contratado e autorizado pela contratante, nos termos do Despacho CHEGERCOM doc. 42664544

Considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e a previsão do item 4.5 do Termo de Referência anexo do Termo Contratual, resta apostilado o Contrato SSP Nº 001/2026, celebrado com o CONSÓRCIO HYTERA TETRA, inscrito no CNPJ 66.235.462/0001-04, no sentido de prorrogar o prazo de entrega em 45 (quarenta e cinco) dias, fixando o encerramento planejado para o dia 1° de dezembro de 2026

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 8 de outubro de 2026.

FLAVIO SARÁIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1122588

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 02/2026

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2, resolve celebrar o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, com fundamento na Lei n.º 9.366/2024, que dispõe sobre o sistema de gestão de ativos do estado de alagoas, a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação dos bens imóveis do estado de alagoas.
OBJETO: O Termo tem por objeto a utilização, a título gratuito, da área de um terreno pertencente à AUTORIZANTE, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5168-5248, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57038-640, para a realização da 10ª edição do Festival Carambola.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo será da data de sua assinatura até 24 de novembro de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000007478/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Protocolo 1122326

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM IMÓVEL N.º 015/2026

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050.
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 26 de março de 2024, publicado no DOE/AL de 27 de março de 2024, matrícula funcional n.º 3865-2.
ÓRGÃO AFETADO: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS - SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.192/0001-69.
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO AFETADO: A Sra. RENATA DOS SANTOS, Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de março de 2023.
OBJETO: Constitui objeto do Termo o controle de afetação de um imóvel situado na Rua General Hermes, n.º 52 e 65, Centro, Maceió/AL, pertencente ao Estado de Alagoas, desapropriado por meio do Decreto Estadual n.º 106.949, de 12 de fevereiro de 2026, com registro de imissão provisória na posse sob a matrícula n.º 227.649, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió/AL.
VIGÊNCIA: A afetação do imóvel terá vigência por prazo indeterminado, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000007278/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Protocolo 1122328

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE E DE ASSISTENTE EM SAÚDE

EDITAL Nº 6 - SESAU/AL, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso para o provimento de vagas em cargos de Especialista em Saúde e de Assistente em Saúde das carreiras de Técnico Superior de Saúde e de Assistente de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.
1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, para os cargos de Especialista em Saúde, no dia 1º de novembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação das provas	4 horas e 30 minutos

2 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, para os cargos de Assistente em Saúde, no dia 1º de novembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação das provas	4 horas e 30 minutos

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, a partir do dia 23 de outubro de 2026, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas

eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.
5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 15 do Edital nº 1 - SESAU/AL, de 18 de junho de 2026, e suas alterações, e neste edital.
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sesau_al_26, na data provável de 8 de dezembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1122405

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 104/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000006559/2026.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1122296

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1470/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCELLUS SALUSTRE MARCATO	Presidente	53.317-3
EVANDRO FELIX DA SILVA	Segurança e Disciplina	53274
BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS	Jurídico	1392
ADRIANA HIGINO SANTANA BATISTA	Assistência Social	12929
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	Psicologia	12949

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 424/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1122277

Portaria/SERIS Nº 1423/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

I - DISPENSAR os Servidores RICARDO CANUTO MACHADO, matrícula nº 44.706-4 e WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA, matrícula nº 29.620-1, os quais atuavam como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
II - DESIGNAR os Servidores CARLOS DANIEL CALHEIROS LIMA, matrícula n.º 129-5 e FABIANA MARIA DOS SANTOS PROCÓPIO, matrícula n.º 51.060-2; para atuarem como membros do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
E:34000.0000015970/2020	1692/2025	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 15/10/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1122437

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 071/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SRA. GLORIA DOLORES DE LA BARRA VELASQUEZ OLIVEIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000024209/2026.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A Sra. GLORIA DOLORES DE LA BARRA VELASQUEZ OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 207.xxx.xxx-15
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS Nº 071/2017.
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e a Sra. Gloria Dolores De La Barra Velasquez Oliveira, pela Contratada.

Flávia Lethícia de Lima Araújo Silva
Responsável pela resenha

Protocolo 1122293

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 007/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.061/0001-56, com sede na Avenida Comendador Leão, 720, CEP 57.025-000, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONVENENTE neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 729.406.704-54, com Termo de Posse datado de 15/03/2024, residente e domiciliado nesta Capital, TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020 firmado entre os partícipes em 16/10/2020, com processo nº 52555.0000002138/2020, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01.04.2021 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, pela Portaria nº 507/SERIS, de 21.08.2018, bem como pelas Cláusulas que regem este Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na cláusula nona do Convênio nº 007/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 007/2020 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas

Protocolo 1122306

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000033253/2026.
A Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS/AL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Contrato nº 35/2026, processo administrativo Nº E:34000.0000033253/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2891, de 25/09/2026.
Motivo: Contrato ainda não havia sido assinado pelo Secretário.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1122482

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS - FECEAL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA ALAGOAS DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE CAPOEIRA.

PROCESSO: N° E:36000.0000001154/2026
FOMENTO: N° 058/2026
EXTRATO: N° 061/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS - FECEAL, inscrita no CNPJ nº 18.569.097/0001-13, com sede na Rua José Jorge de Melo Gonçalves, nº 309, Jacintinho, Maceió/AL, representada por seu Presidente CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, CPF nº 842.xxx.xxx-20.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Copa Alagoas da Consciência Negra de Capoeira", evento esportivo estadual de capoeira destinado à promoção da prática competitiva, à integração de atletas e à valorização da modalidade, previsto para ocorrer em 14 de novembro de 2026, no Ginásio Municipal Poliesportivo Vavá Peixoto, em União dos Palmares/AL, conforme Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento independentemente de transcrição.
VALOR: O valor global da parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado pela SELAJ à OSC, exclusivamente para execução do objeto previsto neste instrumento
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, observado o período efetivamente aprovado no Plano de Trabalho e o cumprimento dos requisitos de eficácia e de execução. As atividades deverão observar o cronograma aprovado, inclusive a data prevista do evento em 14/11/2026, não se admitindo pagamento de despesas anteriores à vigência, salvo hipótese legal expressamente admitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da classificação informada pela SOFAE no Despacho SEI nº 42424639: Unidade Gestora 510522; Programa de Trabalho 27.811.1021.5167; Natureza da Despesa 335041 - Contribuições; Fonte de Recurso 799 - Outras Vinculações Legais, condicionadas aos atos de execução orçamentária e financeira cabíveis.
BASE LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do Edital de Chamamento Público SELAJ nº 001/2026 - Yohansson Nascimento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 69.902/2020, mediante as cláusulas seguintes.
Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1122426

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 018/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS.

PROCESSO: N° E:36000.0000001149/2026
FOMENTO: N° 018/2026
EXTRATO: N° 062/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ nº 22.255.059/0001-63, neste ato representada por WAGNO LUIZ DE GODEZ, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS, CNPJ nº 08.814.081/0001-75, com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-395, e-mail falabs.al@gmail.com, neste ato representada pelo Presidente CRISTIANO DA SILVA LOPES, CPF nº 042.xxx.xxx-18
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a realização do XIV Campeonato Alagoano de Beach Soccer, em Maceió/AL, com a participação de equipes de municípios alagoanos, para fortalecimento do calendário esportivo estadual, incentivo à modalidade e ampliação de oportunidades de participação, conforme Plano de Trabalho constante do documento SEI nº 41929079 e eventuais atualizações formalmente aprovadas.
VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto totalizam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, observada a adequação do cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação informada pela SOFAE no Despacho SEI nº 42251477: Unidade Gestora 510522; Programa de Trabalho 27.811.1021.5167 (Apoio aos Atletas, Paratletas e Técnicos de Alagoas); Natureza da Despesa 335041 (Contribuições); Fonte de Recursos 799 (Outras Vinculações Legais).
BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.0000001149/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e sujeitando-

se, no que couber, à legislação de diretrizes orçamentárias vigente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELAJ/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir. Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

WAGNO LUIZ DE GODEZ
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em exercício

Protocolo 1122427

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA / SETEQ Nº. 294/ 2026

PROCESSO Nº E:13010.0000000953/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DE ALAGOAS - SETEQ/AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 54 de 09 de março de 2023, publicado no dia 10 de março de 2023 e Decreto nº 107.593, de 30 de março de 2026, publicado no dia 31 de março de 2026; CONSIDERANDO a Súmula Administrativa nº 42/2018, alterada em 11 de julho de 2023, da Procuradoria Geral do Estado; e CONSIDERANDO o art. 149, da Lei nº 14.133/21 e art. 158 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247/91, com fulcro no art. 150 da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para instaurar e apurar possíveis irregularidades administrativas, na atuação do exercício da função dos colaborados desta Secretaria Estadual, apresentando relatório circunstanciado e conclusivo após a devida apuração, incluindo para identificar e responsabilizar o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pela assunção irregular de despesas realizadas sem cobertura contratual.

I - Nathália Lisboa de Moraes, Gerente de Contratos, matrícula nº 529-0;

II - Janine Poliana Bezerra, Supervisora de Atendimento, matrícula nº 502-9;

III - Edson Arantes de Souza Barbosa, Assessor Técnico de Orçamento e Planejamento, matrícula nº 567-3.

Art. 2º Determino que a sindicância seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada.

Art. 3º Deverá ser garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado.

Maceió - AL, 15 de outubro de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas.

Protocolo 1122488

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA / SETEQ Nº. 295/ 2026

PROCESSO Nº E:13010.0000000954/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DE ALAGOAS - SETEQ/AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 54 de 09 de março de 2023, publicado no dia 10 de março de 2023 e Decreto nº 107.593, de 30 de março de 2026, publicado no dia 31 de março de 2026; CONSIDERANDO a Súmula Administrativa nº 42/2018, alterada em 11 de julho de 2023, da Procuradoria Geral do Estado; e CONSIDERANDO o art. 149, da Lei nº 14.133/21 e art. 158 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247/91, com fulcro no art. 150 da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para instaurar e apurar possíveis irregularidades administrativas, na atuação do exercício da função dos colaborados desta Secretaria Estadual, apresentando relatório circunstanciado e conclusivo após a devida apuração, incluindo para identificar e responsabilizar o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pela assunção irregular de despesas realizadas sem cobertura contratual.

I - José André Alves da SIlva Júnior, Assessor Especial, matrícula nº 513-4;

II - Janine Poliana Bezerra, Supervisora de Atendimento, matrícula nº 502-9;

III - Edson Arantes de Souza Barbosa, Assessor Técnico de Orçamento e Planejamento, matrícula nº 567-3.

Art. 2º Determino que a sindicância seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada.

Art. 3º Deverá ser garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado.

Maceió - AL, 15 de outubro de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas.

Protocolo 1122491

GOVERNO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO SETEQ Nº E:13010.0000000837/2025.

Extrato: nº 010/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, inscrita no CNPJ nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Silvério Jorge, 368, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, representada pelo Secretário de Estado Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF nº 994.509.094-15, nomeado pelo Decreto nº 107.593, de 30 de março de 2026, publicado no DOE/AL de 31 de março de 2026, matrícula funcional nº 499-5.

CONTRATADA: A empresa O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 18.008.915/0001-09, Inscrição Estadual: 242.844.114-7, sediada na Rua Abelardo Pugliese, nº 55 - Ja úca, Maceió/AL, CEP: 57036-020, Telefone: 3327-1052 - 98841-0480, E-mail: kleberfilho@aguaamigao.com.br, representado pelo Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF: 157.715.308-16, sob o RG n° 26601770-8 SSP/SP.

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação do serviço do fornecimento de água mineral de 20 litros.

Data da assinatura do contrato: 15/10/2026.

Valor Global do Contrato: R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, para o exercício de 2026, na classificação:

Gestão/Unidade: 570027 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABAHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ.

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades do Órgão.

Ação: 2001 - Manutenção Das Atividades do Órgão.

Regiões de Planejamento: 210 - Todo Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE JURIDICA LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato decorrente do processo administrativo nº E:13010.0000000837/2025, Edital de Pregão Eletrônico AMGESP nº 91.074/2024 (SRP) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF sob nº 994.509.094-15 e o Senhor kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 157.715.308-16.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário de Estado

Protocolo 1122575

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/AL Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001777/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.
CONTRATADA: F. P. Construtora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Metropolitana do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 14 de outubro de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 14 de outubro de 2027.
DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da união Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.1.1 do Contrato CPL/AL nº 031/2025, bem como no art. 111 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Lucilene Freire Peixoto - F. P. Construtora Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Protocolo 1122430

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:41010.0000025050/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.
CONTRATADO: Consórcio Policlínica UNCISAL.
OBJETO CONTRATUAL: Elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de Construção da Policlínica IB GATTO FALCÃO da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sob o regime de contratação integrada, incluindo todas as etapas necessárias à entrega final do empreendimento.
DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, conforme estipulado no Termo de Referência/Projeto Básico e no cronograma físico- financeiro anexo, tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 24.936.459,55 (vinte e quatro milhões novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1015. 3768 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002; VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 10.282.310,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS); FONTE: 0631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE; VALOR: R$ 17.000.010,00 (DEZESSETE MILHÕES E DEZ REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; GRUPO: 91; VALOR TOTAL: R$ 27.282.320,00 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 42182653), em 23/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Gustavo Pontes de Miranda - Secretário de Estado da SESAU/AL.
Cristiano de Moraes Farias - Consórcio Policlínica UNCISAL.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Protocolo 1122452

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000007741/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.
CONTRATADA: Plataforma Engenharia Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução da obra de construção de policlínica, no Município de Palmeira dos Índios/AL.
DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 1.020 (mil e vinte) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme estipulado no Termo de Referência/Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro anexo, tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 23.017.061,72 (vinte e três milhões dezessete mil sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1015. 3768 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002; VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 9.528.721,72 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); FONTE: 0631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE; VALOR: R$ 16.902.340,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; GRUPO: 91; VALOR TOTAL: R$ 26.431.061,72 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 42335929), em 24/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira - Secretário de Estado da SESAU/AL.
Rafael Melo de Oliveira - Plataforma Engenharia Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Protocolo 1122462

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CPL/AL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001863/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.
CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de reparação/reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas/AL, decorrente de contratação emergencial.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, o prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da expiração do prazo inicialmente previsto em contrato. Tudo em conformidade com o "Resumo do Contrato Após Prorrogação" (SEI 41207161), de lavra da Eng. Teresa Alves Abib Esteves.
DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026. Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.452.1032.3636 - PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791 - Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas; Categoria de Gastos: 4.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.3 do Contrato por Dispensa de Licitação CPL/AL nº 001/2026, bem como no art. 111 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

Protocolo 1122463

Processo E: 35032.0000001859/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 03/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS.

Em atendimento ao pronunciamento do Superintendente Administrativo, Sr. Marco André Willey Ramos, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado, Sr. Mosart da Silva Amaral, ambos da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com as instruções que integram o processo administrativo nº E:35032.0000001859/2026, ficam, por força desta apostila, reajustados os preços do Contrato SETRAND nº 03/2025, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Toni Robilar Pacheco, nos seguintes termos:

Entre o período de julho/2025 a junho/2026, o valor mensal do Contrato SETRAND nº 03/2025 passa a ser de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), enquanto o valor anual perfaz o importe de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), em consonância com o índice IPCA/IBGE do período retromencionado (4,64%). Tudo em conformidade com as declarações exaradas pela Superintendência Administrativa (SEI 41029836, 41393415).

Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão. Categoria de Gastos: 3. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O presente procedimento tem fundamentação legal na Lei n.º 14.133/2021, e na Cláusula Sétimo (item 7.1) do Contrato SETRAND nº 03/2025.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de apostila em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

TONI ROBILAR PACHECO
MBM SEGURADORA S/A
CONTRATADO

Protocolo 1122581

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

*PORTARIA /SETUR Nº. 247/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001030/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HUGO SOUZA DE LIMA SOARES, portador do CPF n.º 083.468.884-06, matrícula nº 55, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E DE CONT DO CONSUMO INTERNO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 19/10/2026 até 07/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Republicado por incorreção.

Protocolo 1122431

PORTARIA /SETUR Nº. 259/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001087/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILLA DE OMENA MONTEIRO CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 084.574.724-02, matrícula nº 61, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 19/10/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122432

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

Termo de Homologação
Aos 15 de outubro de 2026, o Perito-Geral da Polícia Científica de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS nº 41860593, PGE SUBCOOPLIC nº 41893377 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.237/2025, ao Processo Administrativo E:02102.0000000762/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que teve como vencedora:
EMPRESA: RISERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.610.719/0001-21, LOTE 01: Valor total R$ 6.191.213,04 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); LOTE 02: Valor total R$ 310.399,56 (trezentos e dez mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 03: Valor total R$ 223.271,88 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Valor global da licitação: R$ 6.724.884,48 (Seis milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PUBLIQUE-SE;

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
Perito-Geral
Polícia Científica do Estado de Alagoas

Protocolo 1122419

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3740/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIAS DA 11ªDRP – UNIÃO DOS PALMARES

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUILHERME MARTIM IUSTEN	32-9	054.146.827-80	6-7-13-14
MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	911-3	995305541-68	10-18-26
LEONARDO ASSUNÇÃO	300.806-1	052.115.547-95	11-19-25
ROSIMERE GOMES CHAVES	285-2	845.064.584-00	17-24-30
JEOVÂNIA RIBEIRO FALCÃO	300800	674554844-53	1-12-23-31
MARIO JORGE MARINHO SILVA	58.449-5	483.571.384-20	20-21-27-28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

GUILHERME MARTIM IUSTEN

DELEGADO DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 3741/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014122/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THYELTSON NUNES CAVALCANTE, portador do CPF n.º 623.697.253-20, matrícula nº 486, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA PC/AL Nº 3746/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000014929/2026

RESOLVE:

1. Remover a servidora ANA FABIA DE LIMA ALBUQUERQUE, CPF nº954.776.834-49, Matrícula nº.301087, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - Dean 2 (PLANTONISTA) para a Unidade de Investigação de Feminicídios, a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122406

PORTARIA PC/AL Nº 3747/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000014929/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor LUIZ CARLOS BARROS, CPF nº382.608.404-72, Matrícula nº.65845, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da Unidade de Investigação de Feminicídios para a unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - Dean 2 (PLANTONISTA), a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122407

PORTARIA/PCAL Nº 3750/2026
CONVOCAÇÃO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores abaixo elencados para participarem do Curso Básico de Saúde e Segurança do Trabalho, promovido pela Escola Superior de Polícia Civil de Alagoas (ESPC/AL), com o objetivo de promover a conscientização e a capacitação dos servidores quanto à prevenção de riscos ocupacionais, à promoção da saúde, à segurança no ambiente de trabalho e à melhoria da qualidade de vida laboral.

A capacitação será realizada na sede da Escola Superior de Polícia Civil de Alagoas (ESPC/AL), localizada na Avenida Jorge Montenegro de Barros, bairro Santa Amélia, Maceió/AL, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, das 8h às 18h, com carga horária de 40h/a.

Os servidores convocados deverão comparecer ao local indicado com pontualidade e permanecer durante todo o período das atividades, observando as orientações da coordenação do curso.

I - DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT.
1.	ADAIL ROCHA OMENA FILHO	305-0
2.	ADJEFERSON PESSOA ALVES	238-0
3.	ADRIANO DOS SANTOS RABELO,	8841-8
4.	ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	302-6
5.	ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA	269-0
6.	ANTÔNIO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	289-5
7.	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	230-5
8.	ANTÔNIO LINO DA SILVA DA SILVA JÚNIOR	174-0.
9.	ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA	547-9
10.	AUSTERLIGENES DA SILVA SOUTO	3006875
11.	BÁRBARA SILVA PORTO	885-0
12.	BIAFRA DA COSTA MÁXIMO	213-5
13.	BRUNO DA SILVA TAVARES	932-6
14.	CAMILA CRISTINA DE MESQUITA LEÃO ARECIPPO	797-8
15.	CARLO CÉSAR DOS SANTOS	301.379-0
16.	CARLO GIORDANO LOBATO RAMALHO DA SILVA	0546615
17.	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO	300473-2
18.	CASSIUS MAIA CORDEIRO	493-6
19.	CÍCERO BENTO PEREIRA DE MOURA	301.116-0
20.	DANIEL GOIS LEITE CAPISTRANO	000.685-8
21.	DANILO CASTANHA DA SILVA	809-5
22.	DARLANE FABIOLA LOPES SOARES	439-1
23.	DOUGLAS DA SILVA TRINDADE	301.171-2

24.	DOUGLAS SCHERRER MENEZES	989-0
25.	EDSON DE ARAÚJO NETO	10456
26.	ELIAS BRUNO BARBOSA NASCIMENTO	000.812-5
27.	ELINE PLUMA ROSSITER	563-0
28.	ELLAYNE CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS	183-0
29.	ERIC ANDRADE SANTOS	485-5
30.	ERIKA ÉVELE BRASIL	350-6
31.	ERIKA MÔNICA DE QUEIROZ CAVALCANTI CALHEIRO	301.268-9
32.	ERIVELTON GOMES DOS SANTOS	300936-0
33.	EVALDO SANTOS	415-4
34.	EVERTON GONCALVES DE SOUZA	50-7
35.	FABIO ALVES MOURA	3014983
36.	FABRÍCIO FERRARI LIMA	1171
37.	FAUSTO ROGERIO SANTOS DE MORAIS	3014169
38.	FELIPE TEIXEIRA ARAÚJO	656-4
39.	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	30.476-0
40.	FLÁVIO AMORIM DE BRITO	300.493-7
41.	FLÁVIO DUTRA DE MELO	898-2
42.	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE	6807
43.	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	3010163
44.	IGOR JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	300.963-7;
45.	JACQUELINE DIAS PACHÊCO	766-8
46.	JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301229-8.
47.	JOAO DE DEUS BERNARDO DE OLIVEIRA	58657.9
48.	JOÃO PEDRO MACHADO MAGALHÃES	996-2
49.	JOÃO ZACARIAS AMORIM NETO	301.007-4
50.	JONATA CABRAL DA SILVA	998-9
51.	JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	300488-0
52.	JOSE GUSTAVO BRAGA ASSIS	207-0
53.	JOSE ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	437-5
54.	JOUBERT ATAIDE LINS	320-4
55.	JULIANA CALDAS CERQUEIRA	550-9
56.	JULIANA COSTA CAVALCANTE	594-0
57.	KAROLINE ROCHA CAVALCANTI	322-0
58.	KATIA MARIA VIEIRA LINS	301.548-6
59.	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR	001.032-4
60.	LAYANE DA SILVA MELO	4472
61.	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	000.057-4
62.	LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES	131-7
63.	MÁRCIA VALÉRIA CAVALCANTE VIEIRA	58412-6
64.	MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA	300704-9
65.	MARIANA DA SILVA MARQUES	760-9
66.	MARILENE SANTOS	301314-6
67.	MAXWELL BRANDAO BARBOSA	300.750-2
68.	MÉRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	055.019-1
69.	MICHELLA COSTA ALMEIDA	001.011-1
70.	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	938-5
71.	MIGUEL VIEIRA DE BRITTO PAULINO	0010120
72.	MONICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO	300.760-0
73.	NARA RIBEIRO DE SANTANA	244-5
74.	NILVANILDES NASCIMENTO OLIVEIRA	000.694-7
75.	OMAR DE LIMA FONSECA	584-3
76.	PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA	300788-0
77.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM	192-9
78.	PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO	301.633-1
79.	PRISCILLA BARBEDO BRUM	0010189
80.	PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ	301548
81.	RAFIC BARRETO RODRIGUES	1019-7
82.	RODRIGO TEMOTEO	920-2
83.	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826690-5
84.	ROSEANNE CEZAR DA ROCHA	3017311
85.	SEMIREMIS SILVA SANTOS	301.509-2
86.	TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE TITARA	231-3
87.	THALES SILVA ARAÚJO	000.52-3
88.	THIAGO BARBOSA ROCHA	301762-1
89.	THIAGO DA ROCHA RODRIGUES ROSA	300.903-3
90.	THIAGO JOSE MARTINS LEAO	555-0

II - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS

Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1122456

PORTARIA/PCAL Nº 3751/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014685/2026.

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº065.558.074-31 e matrícula nº42, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Unidade de Homicídios do 6º Seguimento da Região Metropolitana, no período de férias do Titular, de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1122576

PORTARIA/PCAL Nº 3752/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000014945/2026,
RESOLVE:
Art. 1º tornar sem efeito parcialmente o disposto no ato administrativo Portaria/PCAL nº 5590/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que concedeu férias de 03/11/2026 a 17/11/2026, referente a 2025/2026 para o servidor MAURO JOSE CARNEIRO BARROCA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.° 109.575.694-08, matrícula n.º 553, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1122577

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e SUSPENDEU o benefício de pensão por morte da Srª. Maria das Vitórias Laurentino Veloso, por motivo de óbito, na data de 15 de outubro de 2026, no seguinte processo: E:01206.0000065832/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1122389

PORTARIA/PMAL Nº 70/2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos I e V, do Decreto Estadual nº 93.466, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e que mais consta do processo administrativo nº E:01206.0000066003/2026, resolve incorporar o veículo abaixo especificado, na frota da Polícia Militar do Estado de Alagoas visando, exclusivamente, atender o interesse público com a execução de suas atividades institucionais.

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
01	BMW/ F 900	USC0F83	99Z0K6001TZ971356	0150014714 9
02	BMW/ F 900	USC0B53	99Z0K6007TZ970745	01500134292
03	BMW/ F 900	USC0C83	99Z0K6002TZ970748	0150014107 8
04	BMW/ F 900	USC0D43	99Z0K6005TZ970727	01500141710
05	BMW/ F 900	USC0D73	99Z0K6001TZ970725	01500142589
06	BMW/ F 900	USC0E03	99Z0K6003TZ970726	01500143100
07	BMW/ F 900	USC0E33	99Z0K6004TZ970721	01500143470
08	BMW/ F 900	USC0E53	99Z0K6006TZ970722	01500143984
09	BMW/ F 900	USC0E73	99Z0K6003TZ970693	01500145189
10	BMW/ F 900	USC0E93	99Z0K6001TZ969364	01500145685
11	BMW/ F 900	USC0EF13	99Z0K600XTZ969363	01500146118
12	BMW/ F 900	USC0F53	99Z0K6008TZ969362	01500146746

Quartel em Maceió/AL, na data da assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOC PM
Comandante-Geral

Protocolo 1122327



Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 1011/2026
EXTRATO: N.º 1260/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000080/2026
ATA DE RP N.º 1011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.186/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TEMPEROS E HORTIFRUTIS) - INTENÇÃO DE RP N° 010/2026.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 1011/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42699967.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000191/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.136.669/0001-82, representada pela Sra. MARIA BETÂNIA PEREIRA DE AMORIM SANTOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.497,10 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000080/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Condimento, Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural.; UND: KG; Quantidade: 258; Marca /Modelo: IN NATURA; Valor Unitário (R$): R$ 19,95; Valor Total (R$): R$ 5.147,10.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Fruta, Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural.; UND: KG; Quantidade: 1.500; Marca /Modelo: IN NATURA; Valor Unitário (R$): R$ 2,90; Valor Total (R$): R$ 4.350,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), PMAL - 72 und; UNCISAL - 186 und;

Item 06 (exclusivo), GAB. CIVIL - 180 und; PMAL - 50 und; SERIS - 240 und; UNCISAL - 1.030 und.

Protocolo 1122266

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 101/2026

EXTRATO Nº 1262/2026
PROCESSO: 04105.0000001587/2026
PREGÃO: 90.263/2025
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Sr. AMILTON BARBOSA SILVA e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, representada pelo Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

VALOR TOTAL R$ 27.499,50 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

*A integralidade do Contrato AMGESP nº 101/2026 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 42701302.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para o contrato: 07424905000138-2-000193/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do Proc. Originário nº 04105.0000001587/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.263/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 1122267

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 978/2026
EXTRATO: N.º 1238/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000299/2025
ATA DE RP N.º 978/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92.128/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 04 - INTENÇÃO RP 021/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 978/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42692745.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000458/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ: 08.172.474/0001-22, representada pelo Sr. RAFAEL PEDRON VICENTE.
VALOR TOTAL: R$ 5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000299/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 01, Descrição: Material P/ Vni - Cpap / Bipap - Tipo 1: Máscara Nasal, Tipo Borda: Coxim Silicone, Tamanho: Adulto G, Tipo Conector: Conector Padrão; UND: UNIDADE; Quantidade: 17; Marca /Modelo: BMC MEDICAL / N5; Valor Unitário (R$): R$ 142,50; Valor Total (R$): R$ 2.422,50.

Item 05, Descrição: Material P/ Vni - Cpap / Bipap - Tipo 1: Máscara Facial, Material: Silicone, Característica Adicional: Fenda Exalatória, Tamanho*: Adulto G, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo; UND: UNIDADE; Quantidade: 17; Marca / Modelo: BMC MEDICAL / F5; Valor Unitário (R$): R$ 190,00; Valor Total (R$): R$ 3.230,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 10 und; UNCISAL - 07 und;
Item 05, SESAU - 10 und; UNCISAL - 07 und.

Protocolo 1122307

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 992/2026
EXTRATO: N.º 1246/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001094/2025
ATA DE RP N.º 992/2026
CONTRATAÇÃO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.279/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 992/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42694015.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000256/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa Z4 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 50.910.673/0001-57, representada pela Sra. DEBORA BRITO DOS SANTOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.; UND: Frasco-Ampola; Quantidade: 3.600; Marca /Modelo: TEUTO; Valor Unitário (R$): R$ 2,65; Valor Total (R$): R$ 9.540,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 3.600 und.

Protocolo 1122310

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 993/2026
EXTRATO: N.º 1247/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001094/2025
ATA DE RP N.º 993/2026
CONTRATAÇÃO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.279/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 993/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42694027.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000256/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, representada pelo Sr. LEONARDO GIARETTON.
VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Gentamicina, dosagem:40 mg/ml, aplicação: solução injetável.; UND: AMPOLA 1ML; Quantidade: 4.800; Marca /Modelo: GENÉRICO / SANTISA; Valor Unitário (R$): R$ 1,10; Valor Total (R$): R$ 5.280,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), UNCISAL - 4.800 und.

Protocolo 1122311

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 994/2026
EXTRATO: N.º 1248/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001094/2025
ATA DE RP N.º 994/2026
CONTRATAÇÃO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.279/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 994/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42694033.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000256/2026-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, representada pela Sra. ANATERCIA NOBRE LIMA.

VALOR TOTAL: R$ 83.536,64 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 06, Descrição: Ganciclovir sódico, dosagem: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Bolsa 250ml; Quantidade: 524; Marca /Modelo: CYMEVIR / HALEX ISTAR; Valor Unitário (R$): R$ 119,68; Valor Total (R$): R$ 62.712,32.

Item 07 (cota), Descrição: Ganciclovir sódico, dosagem: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Bolsa 250ml; Quantidade: 174; Marca / Modelo: CYMEVIR / HALEX ISTAR; Valor Unitário (R$): R$ 119,688; Valor Total (R$): R$ 20.824,32.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, SESAU - 447 und; UNCISAL - 77 und;
Item 07 (cota), SESAU - 148 und; UNCISAL - 26 und.

Protocolo 1122312

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 998/2026
EXTRATO: N.º 1251/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000220/2026
ATA DE RP N.º 998/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.154/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP 040/2026.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 998/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42696502.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000148/2026-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, representada pelo Sr. VINICIUS ANDRADE SILVA PEREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000220/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 12 (exclusivo), Descrição: Cassete laboratório material: plástico, componentes: com tampa, aplicação: histológico, adicional: perfurado, dimensões: cerca de 3 x 4 cm; UND: UNIDADE; Quantidade: 115.200; Marca /Modelo: CRAL PLAST; Valor Unitário (R$): R$ 0,24; Valor Total (R$): R$ 27.648,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 12(exclusivo), UNCISAL - 115.200 und.

Protocolo 1122313

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 986/2026
EXTRATO: N.º 1263/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001831/2025
ATA DE RP N.º 986/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.075/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP 182/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 986/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42693639.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000079/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representada pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.
VALOR TOTAL: R$ 328.163,95 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001831/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 08, Descrição: Leuprorrelina acetato, concentração: 3,75 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável; UND: FRASCO / AMPOLA; Quantidade: 1.439; Marca /Modelo: LECTRUM / SANDOZ / FRASCO /AMPOLA; Valor Unitário (R$): R$ 228,05; Valor Total (R$): R$ 328.163,95.
DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 08, SESAU - 1.439 und.

Protocolo 1122314

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 1013/2026
EXTRATO: N.º 1261/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000080/2026
ATA DE RP N.º 1013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.186/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TEMPEROS E HORTIFRUTIS) - INTENÇÃO DE RP N° 010/2026.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 1013/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42706599.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000191/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.769.341/0001-10, representada pelo Sr. JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO.
VALOR TOTAL: R$ 210.470,40 (duzentos e dez mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

VALIDADE DA ATA:
Início: 15 de outubro de 2026,
Fim: 15 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000080/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 13, Descrição: Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: acentuado, acidez: 4,50 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos.; UND: Litro; Quantidade: 7.761; Marca /Modelo: Palmeiron / Asa Indústria e Comércio Ltda; Valor Unitário (R$): R$ 5,80; Valor Total (R$): R$ 45.013,80.

Item 14 (cota), Descrição: Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: acentuado, acidez:4,50 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos.; UND: Litro; Quantidade: 2.587; Marca /Modelo: Palmeiron / Asa Indústria e Comércio Ltda; Valor Unitário (R$): R$ 5,80; Valor Total (R$): R$ 15.004,60.

Item 15, Descrição: Leguminosa, variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1.; UND: Embalagem 1 KG; Quantidade: 19.455; Marca /Modelo: Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli; Valor Unitário (R$): R$ 5,80; Valor Total (R$): R$ 112.839,00.
Item 16 (cota), Descrição: Leguminosa, variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1.; UND: Embalagem 1 KG; Quantidade: 6.485; Marca /Modelo: Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli; Valor Unitário (R$): R$ 5,80; Valor Total (R$): R$ 37.613,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13, GAB. CIVIL - 150 und; SERIS - 6.000 und; UNCISAL - 1.611 und;

Item 14 (cota), GAB. CIVIL - 50 und; SERIS - 2.000 und; UNCISAL - 537 und;

Item 15, PMAL - 150 und; SERIS - 18.000 und; UNCISAL - 1.305 und;

Item 16 (cota), PMAL - 50 und; SERIS - 6.000 und; UNCISAL - 435 und.

Protocolo 1122316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 944/2026
EXTRATO: N.º 1264/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000001631/2024
ATA DE RP N.º 944/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92.263/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (UROLOGIA) - INTENÇÃO DE RP Nº 233/2024.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 944/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42719990.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000639/2024-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.158.055/0001-37, representada pela Sra. ELIZABETE APARECIDA BICUDO DA SILVA.
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 16 de outubro de 2026,
Fim: 16 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001631/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional Número Vias: 4 Vias Material: Pvc Transparente Conector Solução: Pontas Perfurantes Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y Conector Distal: Compatível C/ Instrumental Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual.; UND: Unidade; Quantidade: 60; Marca /Modelo: Via Medical / 81841280001; Valor Unitário (R$): R$ 41,00; Valor Total (R$): R$ 2.460,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 60 und.

Protocolo 1122438

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 949/2026
EXTRATO: N.º 1265/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000906/2026
ATA DE RP N.º 949/2026
CONTRATAÇÃO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.209/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GERAL E ONCOLÓGICOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2026.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 949/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42720506.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000218/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 22.227.973/0001-09, representada pelo Sr. MARCIO ANTONIO DE ABREU DIOGO.
VALOR TOTAL: R$ 31.113,60 (trinta e um mil cento e treze reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 16 de outubro de 2026,
Fim: 16 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000906/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:
Item 04 (Exclusivo), Descrição: Gencitabina Cloridrato; Dosagem: 200mg; Tipo Uso: Injetável.; UND: Frasco-ampola; Quantidade: 840; Marca /Modelo: Farma vision / 1746500010011; Valor Unitário (R$): R$ 37,04; Valor Total (R$): R$ 31.113,60.
DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 04 (Exclusivo), SESAU - 840 und.

Protocolo 1122439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 952/2026
EXTRATO: N.º 1266/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000933/2025
ATA DE RP N.º 952/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.275/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - INTENÇÃO DE RP Nº 072/2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 952/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42720807.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000467/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: 61.972.818/0001-60, representada pelo Sr. JULIANO GOMES LOPES.
VALOR TOTAL: R$ 5.747,00 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 16 de outubro de 2026,
Fim: 16 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000933/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:
Item 01 (exclusivo), Descrição: Meloxicam, Componentes: Com Vitamina E Concentração*: 45 + 75 MG/G, Forma Farmacêutica: Gel Oral, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Uso: Uso Veterinário.; UND: Seringa 30g; Quantidade: 100; Marca /Modelo: Ourofino Saúde Animal / Maxicam Gel anti-inflamatório não-esteroide com vitamina; Valor Unitário (R$): R$ 57,47; Valor Total (R$): R$ 5.747,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), PM - 100 und.

Protocolo 1122440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 950/2026
EXTRATO: N.º 1267/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000938/2024
ATA DE RP N.º 950/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.129/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 08 - INTENÇÃO DE RP Nº 161/2024.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 950/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42722171.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000625/2024-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.190.230/0001-00, representada pela Sra. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 16 de outubro de 2026,
Fim: 16 de outubro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000938/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITEM REGISTRADO:
Item 01, Descrição: Papel Para Impressão - Uso Hospitalar; Material: Termosensível; Aplicação*: P/ Ultrassonógrafo; Dimensões: Cerca 110 MM; Apresentação: Bobina; Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento.; UND: Unidade; Quantidade: 24; Marca /Modelo: MEDPEX / MP-110S; Valor Unitário (R$): R$ 65,00; Valor Total (R$): R$ 1.560,00.
DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 01, UNCISAL - 24 und.

Protocolo 1122441

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-199/2026 - AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS
Número do Proc. E:04105.0000002010/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 235/2026

b) DFD-IRP-201/2026 - AQUISIÇÃO DE OPME (HEMODINÂMICA)
Número do Proc. E:04105.0000002012/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 237/2026

c) DFD-IRP-202/2026 - AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULAR)
Número do Proc. E:04105.0000002013/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 238/2026

Prazo de encaminhamento até: 29/10/2026.
4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1122446

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 178/2026
À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. E:04105.0000001819/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - IRP 190/2026, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Oliveira
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 1122569

No dia 15 de outubro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1723/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.2009/2026	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.173/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1254/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1859/2026	Prestação de informações;
AMGESP	Proc.Nº4105.1723/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1763/2026	Aquisição de materiais de trânsito;
AMGESP	Proc.Nº4105.1615/2026	Aquisição de enxoval;
AMGESP	Proc.Nº4105.1981/2026	Renovação de contrato;
AMGESP	Proc.Nº4105.1971/2026	Celebração de termo aditivo;
CBMAL	Proc.Nº1203.3455/2026	Contratação de serviço;
CEPDEC	Proc.Nº1207.309/2026	Contratação de serviço;
POLCAL	Proc.Nº2102.3198/2026	Aquisição de estação de exames;
SEDUC	Proc.Nº1800.42509/2026	Cancelamento de linhas telefônicas;
SEFAZ	Proc.Nº1500.37567/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.Nº23010.3629/2025	Aquisição de caminhões;
SEPREV	Proc.Nº30004.766/2024	Aquisição de mobiliário;
SERFI	Proc.Nº29007.613/2026	Solicitação de passagem aérea;
SERFI	Proc.Nº29007.561/2026	Solicitação de passagem aérea;
SERIS	Proc.Nº34000.13802/2024	Aquisição de itens de higiene pessoal;
SESAU	Proc.Nº2000.45694/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.45002/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.44775/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.44778/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.36938/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.34271/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.32685/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.44867/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.32665/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.32293/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.32280/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.2076/2026	Contratação de sistema;
SESAU	Proc.Nº2000.15847/2024	Aquisição de circuitos;
SESAU	Proc.Nº2000.44319/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;
SESAU	Proc.Nº2000.26072/2025	Aquisição de equipamentos de apoio geral;
SESAU	Proc.Nº2000.37139/2025	Aquisição de kits e insumos laboratoriais;
SESAU	Proc.Nº2000.32288/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SSP	Proc.Nº2100.6682/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SSP	Proc.Nº2100.4040/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.19624/2026	Encaminhamento de contrato para publicação;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1122574

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1134/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004373/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**
CONTRATADA: B V C & CIA LTDA - CNPJ 04.631.828/0001-07
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece CORURIPE - ARAPIRACA

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Permissão nº 1134/2014 não alteradas por Termo Aditivo.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1122457

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000013028/2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Possível aquisição de materiais mecânicos em 05 Lotes, sendo a presente Ata para o Lote 01 - Rolamentos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2026.
Data da Autorização: 29 de setembro de 2026.

Protocolo 1122377

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000006927/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Por força deste instrumento fica mantido o valor global do Contrato nº 92/2021, estabelecido em R$ 22.454.857,90 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), acrescido dos reajustes nos percentuais de 11,5699%; 3,9346%; 4,0247% e 7,2113% pelo índice do INCC concedido através do 5º Termo de Apostila; 7º Termo de Apostila; 9º Termo de Apostila e 10º Termo de Apostila ao Contrato nº 92/2021, respectivamente; Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos pelo índice do INCC, referente as medições dos períodos de Julho/2025 a Maio/2026, totalizando o valor de R$ 316.838,62 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2026.
Data da Autorização: 20 de julho de 2026.

Protocolo 1122381

AVISO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026 - CASAL
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026 - LRE/CASAL
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Data: 17/11/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria independente para realização de exames das demonstrações contábeis e financeiras, bem como das áreas fiscal e tributária, com o objetivo de emitir parecer quanto à adequação das informações e procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em conformidade com os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade e, no que couber, a legislação vigente e demais normas específicas aplicáveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A contratação terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, abrangendo os exercícios de 2026 a 2030, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira - ASLIC/CASAL

Protocolo 1122345

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 15 de outubro de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004834/2026
Interessado(a): Jose Esivaldo Sales
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122297

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício de aposentadoria com efeitos financeiros negativo, em 15 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:01206.0000033159/2026
Interessado(a): Jane Vidigal dos Santos
Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122422

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e determinou a suspensão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, em 15 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000008924/2025
Interessado(a): Benedita Mendes
Assunto: Reavaliação periódica do benefício de aposentadoria por invalidez

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122423

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 15 de outubro de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000005472/2026	Marta Nóe da Silva

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122425

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 63/2026

Processo Administrativo N°: 2026.24075722033.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.24074542874.AAF.AINF, lavrado em desfavor R E S S MARQUES LEITAO TRANSPORTE, sob CPF/CNPJ: 15.004.756/0001-86, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender a condicionante nº 01 e 02 da autorização ambiental nº 2025.11030557683.EXP.ATPP."

Maceió, 14 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122339

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 64/2026

Processo Administrativo N°: 2026.19012655364.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.19013756791.AAF.AINF, lavrado em desfavor JOSE ALDO DOS SANTOS AGROPECUARIA, sob CPF/CNPJ: 08.169.835/0001-81, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, no prazo de 01 ano da emissão da licença de operação LO nº 2024.28051525667.exp.lon (corrigida)."

Maceió, 14 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122342

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 65/2026

Processo Administrativo N°: 2026.17075871571.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.17072221646.AAF.AIN, lavrado em desfavor INCORPORE INDUSTRIA E COMERCIO AGROINDUSTRIAL LTDA, sob CPF/CNPJ: 09.283.738/0002-69, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no prazo de 01 e 02 ano vigência da licença de operação LO nº 2024.02071537993.EXP.LON (corrigida)."

Maceió, 14 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122351

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 66/2026

Processo Administrativo N°: 2026.07073638911.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.07071068261.AAF.AINF, lavrado em desfavor MANAL - MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, sob CPF/CNPJ: 08.518.482/0001-88, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 10 e 13 da licença de operação nº 2025.02071661665.EXP.LOR."

Maceió, 15 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122356

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 67/2026

Processo Administrativo N°: 2026.22054193360.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.22054742563.AAF.AINF, lavrado em desfavor MARCELO DA SILVA LIMA CONSTRUCOES ME, sob CPF/CNPJ: 13.293.265/0001-77, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com as condições estabelecidas em desconformidade das condicionantes nº15, 18, 19 e 23, da licença de operação nº 2024.07051518361.EXP.LON.

Maceió, 15 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122358

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 68/2026

Processo Administrativo N°: 2026.09090720860.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.09093300534.AAF.AINF, lavrado em desfavor JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES, sob CPF/CNPJ: 209.286.614-15, motivado por "Construir, reformar, ampliar, instalar estabelecimentos ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Proc nº 2026.10085075361.LRO.IMA."

Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122359

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 69/2026

Processo Administrativo N°: 2026.04082698598.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.04080926258.AAF.AINF, lavrado em desfavor RC AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, sob CPF/CNPJ: 14.125.767/0001-51, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender a condicionante nº 10 da licença de operação nº 2025.31071672777.EXP.LOR."

Maceió, 15 de outubro de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122360

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 70/2026

Processo Administrativo N°: 2026.31074401016.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.31070465991.AAF.AINF, lavrado em desfavor VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A, sob CPF/CNPJ: 44.992.350/0001-57, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender a condicionante nº 04, da LAS nº 2025.05021607671.EXP.LS."

Maceió, 15 de outubro de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1122361

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado: E:41010.0000022936/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1122084

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926107-88/2026

Processo Administrativo n.°E:41010.0000016312/2026.
Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica para aquisição EMERGENCIAL de Descartáveis, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Sessão: 23/10/2026, às 08:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000048/2026. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda S. Correia - Mat. 2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1122303

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
16 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2905

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 113.265, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJEXEC 41931502 e no Despacho PGE COOPJ 41959447, acolhido pelo Despacho PGE GPG 41992788, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003543/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 109.151, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de junho de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora LÚCIA LIMA PALMEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.397.314-91, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Classe "D", Nível I, matrícula nº 118-0, Parte Suplementar, integrante do Grupo de Cargos da Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 113.267, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 41076029 e no Despacho PGE COOPA 41282833, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41366992, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000029379/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convertida em reforma por incapacidade definitiva total e permanente para todo e qualquer serviço, sem relação de causa e efeito com o serviço castrense, mantidos os mesmos proventos já percebidos, nos termos dos arts. 53, 54, II e 55, IV, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, a transferência para a Reserva Remunerada concedida ao 2º Sargento PM JORGE BERNADINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 287.198.404-20, matrícula nº 1362-5, por meio do Decreto Estadual de 8 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 11 de maio de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador
*republicados por incorreção.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1122584





Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 129/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001049/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HERTZ RODRIGUES LIMA, portador do CPF n.º 162.997.524-91, matrícula nº 29871, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1122309

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 392/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) , e no Processo Administrativo nº240390000001233/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor ANTONIO EMANUEL OLIVEIRA DE SANTANA, portador do CPF n.º 062.616.864-32, matrícula nº 20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS a partir de 28/10/2026 até 26/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122347

PORTARIA /SEDH Nº. 391/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) , e no Processo Administrativo nºE:24039.0000001236/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, à servidora DAYSE ALVIM DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 007.944.824-06, matrícula nº 5, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122348

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1857/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000041603/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Cargo: AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 029.732.394-60

RG: 002001001047773 SESP AL

Matrícula: 82097

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL : R$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 11/11/2026 até 13/11/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar do Curso de Conselheiro de Administração, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122302

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1863/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000041855/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 26/10/2026 até 27/10/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 51ª Reunião Extraordinária do Comsefaz.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122304

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1862/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000041458/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$673,74

VALOR TOTAL: R$ 1.684,35

PERÍODO: 21/10/2026 até 23/10/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar de aulas presenciais do Curso Conselheiro de Administração.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122305

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1851/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039022/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO TENORIO MALTA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 027.130.154-64

RG: 000000001480025 SSP AL

Matrícula: 19414

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: US$ 288

VALOR TOTAL : US$ 1.872
PERÍODO: 17/10/2026 até 23/10/2026
DESTINO: Orlando/FL
OBJETIVO: Para participar da Gartner IT Symposium/Xpo 2026 Conference.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 754 -, Elemento de Despesa 449014-16, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122334

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1850/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039022/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALESSANDRO BARROCA CORREA
Cargo: AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL - nível Nível8
CPF: 697.986.134-49
RG: 000000003207238 SSP PE
Matrícula: 82027
N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: US$ 288
VALOR TOTAL : US$ 1.872
PERÍODO: 17/10/2026 até 23/10/2026
DESTINO: Orlando/FL
OBJETIVO: Para participar da Gartner IT Symposium/Xpo 2026 Conference.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 754 -, Elemento de Despesa 449014-16, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122335

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1865/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000041439/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68
RG:000000011426160 SJ MT
Matrícula: 747
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.578,63 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
PERÍODO: 26/10/2026 até 28/10/2026
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Para participar da 3ª Reunião Ordinária de Integração da Diretoria Executiva e Diretorias do CGIBS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122586

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1864/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000041500/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68
RG:000000011426160 SJ MT
Matrícula: 747
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)
PERÍODO: 16/11/2026 até 19/11/2026
DESTINO: Palmas/TO
OBJETIVO: Para participar do 83º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122587

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 1195/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001959/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE GONZAGA SILVA, portador do CPF n.º 133.612.444-04, matrícula nº 29869, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DE FINANCAS E CONTAB do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/11/2026 até 03/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122365

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 139/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO ESTADUAL Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001473/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 24/05/2025 a 23/05/2026, à servidora IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA SANTOS PEREIRA, portadora do CPF n.º 126.688.704-02, matrícula nº 456, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade SUPERINT DE POLITICAS PARA A MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 02/11/2026 até 11/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122323

PORTARIA /SEMU Nº. 140/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO ESTADUAL 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001472/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 01/08/2025 a 31/07/2026, à servidora MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, portadora do CPF n.º 054.613.994-95, matrícula nº 319, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade SUPERINT DE POLITICAS PARA A MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 12/11/2026 até 21/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA SANTOS PEREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122337

PORTARIA /SEMU Nº. 141/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO ESTADUAL 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001474/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 26/09/2025 a 25/09/2026, à servidora LARA LIRA DE OMENA, portadora do CPF n.º 074.129.334-00, matrícula nº 375, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA A MULHER, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 29/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122338

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 8816/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 45231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JOSEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA

Cargo: GERENTE DA FORCA DE TRABALHO - nível GER

CPF: 077.407.844-86

RG:000007740784486 SSP AL

Matrícula: 2034

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 345,00

PERÍODO: 20/10/2026 até 22/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará visita técnica ao Hospital Regional do Alto Sertão para costruir e ou atualizar o dimensionamento de pessoal..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.128.1016.5085 - PROMOÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122398

PORTARIA / SESAU Nº. 8817/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 45231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LUCIELE DE ARAUJO BARBOSA RAMOS

Cargo: ADMINISTRADOR - nível Nível3

CPF: 940.574.514-04

RG: 000000000988574 SSP AL

Matrícula: 42750

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 345,00

PERÍODO: 20/10/2026 até 22/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará visita técnica ao Hospital Regional do Alto Sertão para construir e ou atualizar o dimensionamento de pessoal..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.128.1016.5085 - PROMOÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122399

PORTARIA / SESAU Nº. 8819/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 45621/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CHRYSTIAN FABIANO DE SOUZA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 027.156.734-18

RG: 000000001205168 SSP AL

Matrícula: 863520

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 181,13

PERÍODO: 19/10/2026 até 20/10/2026

DESTINO: MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará visitas aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de Alagoas. Sua aplicabilidade tem como finalidade possibilitar o conhecimento da realidade e das condições atuais de funcionamento dos Conselhos, identificando suas principais dificuldades, necessidades, demandas e potencialidades, de modo a subsidiar a implementação de ações voltadas ao fortalecimento do controle social e ao aprimoramento da atuação dos conselheiros de saúde. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122490

Portaria/SESAU Nº 7824/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000040419/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARISTELA HONORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 865.337, portador(a) do CPF nº 469.107.434-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 3/11/2026 até 17/11/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 5003/2026, de 02 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 05.01.2027 até 19.01.2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de outubro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 7825/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000037638/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA RITA DA SILVA, matrícula nº 864.367, portador(a) do CPF nº 605.911.704-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOALM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/11/2026 até 29/11/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 2091/2026, de 25 de Fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 24.12.2026 até 02.01.2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de outubro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 7826/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000040806/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE CHAGAS VALOES, matrícula nº 1.997, portador(a) do CPF nº 048.121.204-38, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/11/2026 até 28/11/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6233/2026, de 23 de Julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de Julho de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 15.10.2026 até 24.10.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 13 de outubro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1122279

PORTARIA/SESAU Nº 8818/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 45492/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF nº 078.963.604-20
Matrícula: 7896
Nº de diárias: 01,5 (uma diária (s) e meia)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
Período: 19/10/2026 A 20/10/2026
Destino: MACEIÓ/D. GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará visitas aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de Alagoas. Sua aplicabilidade tem como finalidade possibilitar o conhecimento da realidade e das condições atuais de funcionamento dos Conselhos, identificando suas principais dificuldades, necessidades, demandas e potencialidades, de modo a subsidiar a inplementação de ações voltadas ao fortalecimento do controle social e ao aprimoramento da atuação dos conselheiros de saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1122487

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 1231/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008089/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THALES TAVARES LUZ
Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 043.436.914-46
RG: 002000001104840 SSP AL
Matrícula: 31836
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
PERÍODO: 30/10/2026 até 02/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - SALVADOR/BA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar transporte da equipe da Associação Escola Meninos de Alagoas de Futsal/AMALF, a qual participará da competição “Super Pivetes de Aço Futsal 2026”..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122485

PORTARIA /SSP Nº. 1230/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008089/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO
Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível2
CPF: 052.443.244-97
RG: 000000009000006 PM AL
Matrícula: 32760
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
PERÍODO: 30/10/2026 até 02/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - SALVADOR/BA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar transporte da equipe da Associação Escola Meninos de Alagoas de Futsal/AMALF, a qual participará da competição “Super Pivetes de Aço Futsal 2026”..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122486

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.935/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 94 da Lei Estadual n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022265/2025,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor JOSIMAR FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 073.562.454-26, matricula n.º 19672, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 15/02/2027.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122346

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.936/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual n.º 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.° E:01800.0000034957/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Deferir a redução de jornada de trabalho , preservando-se a carga mínima de 20 (vinte) horas em cada vínculo , ao servidor ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO, inscrito no CPF sob o n.° 044.892.984-80, matrículas de n.° 29880 e n.º 820, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PA/SUB-COOPA Nº 41618604/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 41843581, da Procuradoria Geral do Estado, pelo periodo de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 13/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122349

PORTARIA/SEPLAG N° 13.694/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:02000.0000023210/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 12.615/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de outubro de 2026, que resolveu DEFERIR A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO ao servidor FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito sob o CPF n.º 384.637.924-72, matrícula n.º 865538, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

“A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02000.0000023210/2026, RESOLVE: Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 384.637.924-72, matrícula n.º 865538, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE/

PASUBPREV n.º 41910193/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 42078294 . Art. 2º Averbem-se: 05 ANOS 03 MESES e 07 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - IPREV MACEIO emitida em 05/05/2026, PIS/PASEP n.º 1.800.043.537-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 05 anos, 03 meses e 07 dias no período de 29/07/1998 a 04/11/2003, prestados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, na função de MÉDICO."
LEIA-SE:
"A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02000.0000023210/2026, RESOLVE: Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor JURACI ROBERTO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 413.715.509-72, matrícula n.º 864337, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBPREV n.º 41910193/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 42078294 . Art. 2º Averbem-se: 05 ANOS 03 MESES e 07 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - IPREV MACEIO emitida em 05/05/2026, PIS/PASEP n.º 1.800.043.537-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 05 anos, 03 meses e 07 dias no período de 29/07/1998 a 04/11/2003, prestados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, na função de MÉDICO."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122353

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.701/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000012424/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor LEANDRO MARQUES AMORIM, inscrito no CPF sob o n.º 048.829.934-90, matrícula n.º 326, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 42371657/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 42546174/2026.
Art. 2º Averbem-se: 06 ANOS, 00 MÊS e 03 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR Nº 38/DRH/3656 - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE emitida em 12/05/2025, PIS/PASEP n.º 1903044994-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos descritos abaixo:
a) 06 anos, 00 mês e 03 dias no período de 01/08/2003 a 01/08/2009, prestados ao COMANDO DA AERONÁUTICA, na função de SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122354

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.702/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000034062/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 024.186.124-14, matrícula n.º 9865365, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) Despacho PGE/PASUBPREV n.º 41709078/2026, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/COOPA N° 41964424/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 42077949/2026.
Art. 2º Averbem-se: 03 ANOS, 02 MESES e 06 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 17/06/2026, NIT n.º 1704698298-6, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos descritos abaixo:
a) 00 ano, 06 meses e 02 dias no período de 28/06/2002 a 29/12/2002, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA;
b) 00 ano, 10 meses e 21 dias no período de 17/02/2003 a 07/01/2004, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA;
c) 00 ano, 10 meses e 15 dias no período de 01/03/2004 a 15/01/2005, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA;
e) 00 ano, 10 meses e 28 dias no período de 21/02/2005 a 18/01/2006, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122355

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.934/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 94 da Lei Estadual n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019935/2026,
RESOLVE :
Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de licença para trato de interesses particulares à servidora FABIANA DA SILVA DANTAS XAVIER, inscrita no CPF sob o n.º 073.156.665-32, matricula n.º 2621, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 16/10/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122357

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.700/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Despacho PGE/PASUBPREV nº 42480155/2026, bem como no entendimento consolidado PGE fixado no Despacho PGE COOPA 27514987/2024 e ratificado no Despacho PGE COOPA 37942454/2026, acolhido pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 37964693, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000000072/2026 (anexo: Processo 01700-00002373/2015).
RESOLVE:
1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição da servidora ANDREA CARLA FONSECA DA CUNHA, CPF n.º 405.189.574-20, matrícula n.º 50753, no cargo de PROFESSOR, lotada na unidade INATIVOS SEC EDUCACAO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA.
2. Desaverbar:
2.1 02 anos 01 meses 25 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, convertidos em 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, no(s) período (s) descriminados:
a) 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias no período de 12/05/2015 a 04/07/2017, prestados à SEDUC, na função de PROFESSORA.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122394

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.685/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000010005/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora DAYSE MARIA DE ALMEIDA SALES, inscrita no CPF sob o n.º 679.481.704-72, matrícula n.º 23856, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) Despachos PGE/PASUBPREV n.º 41868358 e DESPACHO PGE/PA/CD 42065098.
Art. 2º Averbem-se: 08 ANOS, 01 MÊS e 26 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - FAPEN emitida em 14/01/2026, PIS/PASEP n.º 19001671694, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) termos do art. 105, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 08 anos, 01 mês e 26 dias no período de 01/06/1998 a 24/07/2006, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, na função de PROFESSOR.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122395

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.152/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038288/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora REGESEANE FERREIRA LIVIO CPF nº 926.791.294-15, matrícula nº 824003, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42680551), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/08/2026 a 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122492

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.156/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000043439/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora CICERA LEITE BRAZIL CPF nº 368.892.964-00, matrícula nº 21861, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42652993), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/09/2026 a 19/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122493

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.148/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000037641/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA MATEUS SILVA, CPF n° 010.122.504-07, matrícula nº 865281, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/08/2026 até 22/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122494

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.149/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000019700/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº940.899.494-91, matrícula nº500811, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 17/08/2026 até 18/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122495

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.154/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043642/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MONICA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, CPF n.º483.617.984-04, matrícula nº826531, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/09/2026 até 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122496

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.151/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000009035/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ADRIANA FREIRE DE OLIVEIRA LOPES CPF nº 926.550.334-34, matrícula nº 10377, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42679587), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/02/2026 a 21/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122497

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.155/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043459/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LIZZIANE NASCIMENTO DA ROCHA, CPF n.º048.299.584-05, matrícula nº50104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/09/2026 até 26/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122498

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.147/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000037662/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor RICARDO ANTONIO DOS SANTOS CPF nº 647.936.804-53, matrícula nº 865192, ocupante do cargo de ARTIFICE, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42688763), por um período de 90 (noventa) dias, de 21/08/2026 a 18/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122499

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.146/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039502/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora BRENDA STEFANI RESSURREICAO MAIA, CPF n° 057.189.195-00, matrícula nº 29813, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/08/2026 até 22/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122500

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.145/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039655/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANNE NOGUEIRA CAVALCANTE, CPF n° 028.778.394-43, matrícula nº 14244, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/08/2026 até 22/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122501

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.144/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000038774/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE MOREIRA SAMPAIO CPF nº 605.082.804-00, matrícula nº 865343, ocupante do cargo de MEDICO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42682284), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/08/2026 a 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122502

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.143/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039446/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARTA LUCIA PINHEIRO SILVA, CPF n° 604.660.734-53, matrícula nº 864584, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/08/2026 até 21/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122503

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.142/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041755/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DIEGO SANTOS DA SILVA, CPF n° 095.600.474-18, matrícula nº 29192, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/09/2026 até 09/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122504

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.140/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037504/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RAFAELLA SILVA JATOBA, CPF n° 035.404.654-30, matrícula nº 82187, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/2026 até 08/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122505

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.141/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000019266/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, CPF n° 843.093.504-53, matrícula nº 500872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/08/2026 até 12/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122506

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.139/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036528/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SIMONE CERQUEIRA ROCHA, CPF n.º786.381.194-53, matrícula nº55644, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/08/2026 até 02/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122507

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.138/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036466/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JEANE GOMES RITIR, CPF n.º023.754.594-23, matrícula nº84058, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2026 até 01/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122508

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.137/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000036429/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARILDA BAZILIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº347.592.124-34, matrícula nº61324, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/08/2026 até 19/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122509

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.136/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000036429/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARILDA BAZILIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº347.592.124-34, matrícula nº12755, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/08/2026 até 19/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122510

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.135/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000035333/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARISA QUEIROZ DOS SANTOS CPF nº 099.388.344-34, matrícula nº 9866811, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42688322), por um período de 90 (noventa) dias, de 29/07/2026 a 26/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122511

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.134/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039387/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA HELENA COELHO XAVIER PIMENTEL, CPF n° 534.318.044-20, matrícula nº 2563, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 02/09/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122512

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.133/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041863/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MADALENA MARIA DE ARAUJO CARDOSO, CPF n.º495.030.224-87, matrícula nº9863584, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/09/2026 até 12/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122513

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.132/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01204.0000009685/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a partir de 04/10/2026, o servidor IZAEL OLIVEIRA SILVA CPF nº 022.019.874-83, matrícula nº 28092, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo original, conforme o Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 42617424).

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122514

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.131/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000043637/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA, CPF nº084.627.404-36, matrícula nº1638, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 29/09/2026 até 30/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122515

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.129/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000039504/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA TEREZA PAULA DE FARIAS CPF nº 603.807.134-20, matrícula nº 9863606, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42492438), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122516

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.130/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000004438/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALDO ARTEMIO DE BARROS NASCIMENTO, CPF nº871.970.814-91, matrícula nº826677, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a)POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122517

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.127/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000014729/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora MARIA APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA, CPF n.º 540.114.004-59, matrícula n.º 501308, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122518

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.128/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031534/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCOS DUARTE CAVALCANTE, CPF n.º028.554.074-27, matrícula nº865298, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/07/2026 até 28/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122519

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.126/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037151/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora ADRIANA PAULA DA PAZ, CPF n.º 028.587.804-20, matrícula n.º 9866259, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122520

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.150/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000037124/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ALESSANDRA THAISA CALDAS SOTERO CPF nº 037.744.764-11, matrícula nº 9490, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42689242), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2026 a 29/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122521

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.125/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040938/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUCIANA DAS CHAGAS BARBOSA BEZERRA CPF nº 469.492.674-87, matrícula nº 83477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42523143), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/09/2026 a 06/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122522

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.124/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042198/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF n° 026.117.384-75, matrícula nº 81249, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2026 até 12/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122523

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.123/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042198/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF n° 026.117.384-75, matrícula nº 52253, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2026 até 12/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122524

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.121/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042979/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE COSTA FIDELIS LIMA, CPF nº038.263.464-08, matrícula nº864429, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2026 até 23/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122525

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.120/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000043084/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LILIAN PATRICIA DOS SANTOS SILVA, CPF n.º041.457.144-40, matrícula nº86651, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/09/2026 até 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122526

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.122/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041238/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ROSA BERNARDO DA SILVA CPF nº 348.450.544-34, matrícula nº 83993, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42523297), por um período de 90 (noventa) dias, de 26/09/2026 a 24/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122527

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.119/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035082/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CICERA ARAUJO AZEVEDO DIAS, CPF n° 051.943.844-24, matrícula nº 9865441, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/07/2026 até 25/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122528

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.118/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033224/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SEVERINA DE OLIVEIRA CALHEIROS, CPF n° 410.861.044-04, matrícula nº 50664, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/07/2026 até 08/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122529

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.117/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042683/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALESSANDRA COTTING SIQUEIRA BARACHO, CPF n.º030.403.684-60, matrícula nº17375, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/09/2026 até 13/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122530

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.153/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038015/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ELIANE DA SILVA NICACIO CPF nº 412.454.154-68, matrícula nº 64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42682753), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/08/2026 a 05/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122531

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.116/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042723/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF n.º007.695.514-16, matrícula nº9865091, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/09/2026 até 21/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122532

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.115/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034516/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA ROCHA DE SOUZA SIQUEIRA CPF nº 911.597.764-15, matrícula nº 826772, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42537056), por um período de 90 (noventa) dias, de 22/07/2026 a 19/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122533

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.114/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000036844/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE MARCELINO DA SILVA DE OMENA, CPF n° 341.131.774-49, matrícula nº 80823, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 08/08/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122534

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.112/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JACIELMA PEREIRA LEITE, CPF n° 032.782.684-31, matrícula nº 87123, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/08/2026 até 10/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122535

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.113/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040063/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MOISES PRAXEDES DOS SANTOS, CPF n.º022.998.384-73, matrícula nº864490, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/09/2026 até 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122536

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.111/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029394/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FABIA MONALY VIEIRA CAMPOS, CPF n° 105.019.884-08, matrícula nº 29389, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2026 até 07/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122537

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.153/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038015/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ELIANE DA SILVA NICACIO CPF nº 412.454.154-68, matrícula nº 64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42682753), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/08/2026 a 05/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122538

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.110/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000037163/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, o servidor SILVANO ARAUJO LIMA CPF nº 915.580.265-68, matrícula nº 89815, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42539046), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/08/2026 a 06/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122539

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.109/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000036629/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSILENE ALVES SILVA, CPF nº036.875.014-00, matrícula nº864744, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/08/2026 até 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122540

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.108/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038752/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora WILMA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº028.038.084-47, matrícula nº9864483, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 20/08/2026 até 08/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122541

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.107/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000038837/2026,
RESOLVE:
1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA, CPF n.º 776.332.964-53, matrícula n.º 9863775, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122542

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.106/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000038768/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MIRELLY CARLOS TERTO CPF nº 014.143.224-10, matrícula nº 444, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42541808), por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 11/09/2026 a 07/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122543

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.105/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038937/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº410.824.944-53, matrícula nº791, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/08/2026 até 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122544

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.104/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039651/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF n.º440.294.384-15, matrícula nº9866970, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2026 até 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122545

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.103/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000038434/2026,
RESOLVE:
1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora ANA NERY APRIGIO ALMEIDA SILVA, CPF n.º 924.155.124-00, matrícula n.º 824491, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122546

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.100/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000038943/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora RENATA ALVES RODRIGUES VALERIANO, CPF n.º 026.041.104-31, matrícula n.º 9865995, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122547

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.099/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037360/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO GOMES LIMA, CPF n° 022.526.264-96, matrícula nº 67633, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/08/2026 até 03/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122548

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.098/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038550/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GIULIANA ELAINE DA SILVA ANDRADE, CPF n.º065.674.274-77, matrícula nº29973, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/08/2026 até 15/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122549

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.097/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000038036/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora NATIENE SILVA RAMALHO, CPF n° 088.634.464-66, matrícula nº 20158, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/08/2026 até 16/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122550

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.096/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037634/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA GORETTI SOARES SOUZA, CPF n° 740.674.004-20, matrícula nº 9863685, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2026 até 09/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122551

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.095/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000042174/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DA PIEDADE MARCELINO DOS SANTOS, CPF n° 667.891.174-15, matrícula nº 42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/09/2026 até 16/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122552

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.094/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035787/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM, CPF n.º053.588.624-12, matrícula nº22906, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/07/2026 até 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122553

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.093/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041211/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JUSSARA MARIA JERONIMO DE SOUZA, CPF n° 515.114.364-68, matrícula nº 824981, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2026 até 08/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122554

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.092/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041211/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JUSSARA MARIA JERONIMO DE SOUZA, CPF n° 515.114.364-68, matrícula nº 52047, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2026 até 08/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122555

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.091/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034523/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor CLAUDIO MARQUES OLIVEIRA, CPF n.º 025.539.995-26, matrícula n.º 27620, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122556

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.090/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035890/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISANGELA MONTE DE SOUZA SANTOS, CPF n.º039.541.314-12, matrícula nº826226, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2026 até 29/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122557

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.089/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037040/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora DERLANIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO, CPF n.º 007.917.904-52, matrícula n.º 9865985, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122558

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.088/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037582/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CLAYTON RENE DOS SANTOS VIEIRA, CPF n° 012.732.025-38, matrícula nº 29658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/08/2026 até 11/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122559

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.087/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000029105/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDNEUSA SOARES DOS SANTOS, CPF n° 318.441.384-53, matrícula nº 68931, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2026 até 15/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122560

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.086/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032861/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor YANNICK CLEMON DE ARAUJO BEZERRA, CPF n.º 080.762.654-60, matrícula n.º 19996, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122561

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.085/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000018601/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSELY MACIEL RAMOS, CPF nº894.420.914-68, matrícula nº501149, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 04/08/2026 até 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122562

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.084/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041181/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora URANIA DOS SANTOS MORAES CPF nº 364.368.604-87, matrícula nº 56, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42546873), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/09/2026 a 03/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122563

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.083/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000040915/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUZIA DE OLIVEIRA CPF nº 044.828.894-07, matrícula nº 30027, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42547359), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/09/2026 a 03/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122564

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.082/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039964/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor IVORY MARCOS GOMES DOS SANTOS, CPF n° 840.172.365-53, matrícula nº 29171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 27/08/2026 até 05/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122565

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.081/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000038375/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RICARDO GONCALVES TAVARES, CPF n.º404.143.534-04, matrícula nº4472, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/08/2026 até 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1122566

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1415/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039641/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO, portadora do CPF n.º 091.764.984-25, matrícula nº 269, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122329

PORTARIA /SERIS Nº. 1416/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039641/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO, portadora do CPF n.º 091.764.984-25, matrícula nº 269, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122332

PORTARIA /SERIS Nº. 1417/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039879/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO ANDRE CARDOSO DA SILVA, portador do CPF n.º 730.639.404-53, matrícula nº 53007, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122336

PORTARIA /SERIS Nº. 1418/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039857/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DARIO VIEIRA SALES, portador do CPF n.º 648.496.004-68, matrícula nº 46711, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/11/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122343

PORTARIA /SERIS Nº. 1440/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039590/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELIPE MOTA BITTENCOURT, portador do CPF n.º 023.705.914-20, matrícula nº 30201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122362

PORTARIA /SERIS Nº. 1441/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039590/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELIPE MOTA BITTENCOURT, portador do CPF n.º 023.705.914-20, matrícula nº 30201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 08/12/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122390

PORTARIA /SERIS Nº. 1442/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000039357/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUCIANO ALVES DE LIMA, portador do CPF n.º 465.595.744-15, matrícula nº 53268, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/11/2026 até 16/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1122451

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 342/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000963/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 051.221.774-22
RG:000000311915516 SEDS AL
Matrícula: 113
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$673,74
VALOR TOTAL: R$ 1.684,35
PERÍODO: 20/10/2026 até 22/10/2026
DESTINO: Belo Horizonte/MG
OBJETIVO: Cumprir agenda de participação na 36ª Edição do Minas Trend, o maior salão de negócios do setor da moda da América Latina, que acontecerá no BH Shopping, visando o desenvolvimento econômico de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1122401

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ Nº. 070/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001313/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, portador do CPF n.º 075.300.894-71, matrícula nº 90, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO, FINANCAS E APARELHOS ESPORTIVOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1122308

PORTARIA /SELAJ Nº. 068/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001312/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THIAGO LOUREIRO BOMFIM RIBEIRO, portador do CPF n.º 001.017.794-96, matrícula nº 110, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, LAZER, RENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1122315

PORTARIA /SELAJ Nº. 071/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001308/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEIDJANE MARIA MENDONCA DE CASTRO, portadora do CPF n.º 449.410.214-87, matrícula nº 75, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 20/10/2026 até 29/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1122319

*PORTARIA /SELAJ Nº. 062/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001237/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA MARCIA DE MEDEIROS LESSA, portadora do CPF n.º 382.285.214-72, matrícula nº 826817, ocupante do cargo de CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1122322

PORTARIA /SELAJ Nº. 072/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000000388/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IGOR BRUNO GOMES LUZ, portador do CPF n.º 014.964.204-03, matrícula nº 105, ocupante do cargo de GERENTE DE LICITACOES E CONVENIOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1122324

PORTARIA /SELAJ Nº. 073/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001320/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ITAMAR DE ARAUJO DIAS, portador do CPF n.º 095.918.214-41, matrícula nº 87, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
WAGNO LUIZ DE GODEZ
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1122331

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 257/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001046/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:000000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento de trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 06/10/2026 até 07/10/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Participação do evento de Afroturismo em Penedo/AL - I Seminário de Afroturismo das Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122414

PORTARIA /SETUR Nº. 258/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001046/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANDREA KARLA GOMES LESSA

Cargo: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURISTICOS - nível GER

CPF: 001.012.454-32

RG:000000001568953 SSP AL

Matrícula: 403

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento trinta e oito reais)

PERÍODO: 06/10/2026 até 07/10/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Participação do evento de Afrotuirsmo em penedo /AL - I Seminário de Aforturismo das Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1122415

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1024/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005077/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MIZAEL DOS REIS CONCEICAO, portador do CPF n.º 080.493.635-89, matrícula nº 232, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 23/11/2026 até 07/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1122384

PORTARIA /POLCAL Nº. 1013/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005043/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENCA, portadora do CPF n.º 605.727.954-91, matrícula nº 14844, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 01/04/2027 até 10/04/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1122385

PORTARIA /POLCAL Nº. 1014/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005032/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERNANDE PEDRO DA LUZ DOS SANTOS, portador do CPF n.º 384.188.354-00, matrícula nº 79, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 04/11/2026 até 03/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1122386

PORTARIA /POLCAL Nº. 1012/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005043/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENCA, portadora do CPF n.º 605.727.954-91, matrícula nº 14844, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 25/01/2027 até 03/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1122387

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3739/2026

Escala de plantão dos SEVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de NOVEMBRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SEVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE UNIAO DOS PALMARES

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUILHERME MARTIM IUSTEN	32	054.146.827-80	03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25
MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	911	995.305.541-68	14, 20, 30
LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS	300806	052.115.547-95	2

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSIMERE GOMES CHAVES	285	845.064.584-00	08, 16, 22, 27
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO	300800	674.554.844-53	07, 15, 23, 28
MARIO JORGE MARINHO SILVA	58449	483.571.384-20	01, 09, 21, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122333

PORTARIA/ PCAL Nº 3742/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000008547/2026,
RESOLVE:
1. Lotar o servidor IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº730.583.944-20, matrícula nº301298, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122341

PORTARIA/ PCAL Nº 3743/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014794/2026
RESOLVE:
1. Remover a servidora LUANA ANDRADE SANTOS, CPF nº074.940.724-70, Matrícula nº.304, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - TABULEIRO para a unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente, a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122391

PORTARIA/ PCAL Nº 3744/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014794/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor JOSE EDIMILSON DE MOURA JUNIOR, CPF nº192.867.117-94, Matrícula nº.720, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente para a unidade 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER - TABULEIRO, a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122392

PORTARIA/ PCAL Nº 3748/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014916/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor ORACIO PAIS DA SILVA, CPF nº152.082.304-53, Matrícula nº.55899, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para a unidade DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122412

PORTARIA/ PCAL Nº 3749/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014916/2026
RESOLVE:
1. Remover o servidor LAURILIO ALVES DE ALMEIDA, CPF nº382.250.184-00, Matrícula nº.66112, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital, a partir de 15/10/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122413

PORTARIA / PCAL Nº. 3753/ 2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014893/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE PEREIRA DE SA NETO, portador do CPF n.º 958.445.114-68, matrícula nº 300531, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/12/2026 até 20/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1122578

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 778/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004059/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JACKSON PALMEIRA MELO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 133.756.874-00
RG:000000000241210 SSP AL
Matrícula: 752
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 664,18
PERÍODO: 13/10/2026 até 18/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/ATALAIA/MESSIAS/PARIPUEIRA/MARECHAL DEODORO/MACEIÓ
OBJETIVO: Participar da força tarefa para detectar as pragas sigatoka negra e o moko da bananeira..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122367

PORTARIA /ADEAL Nº. 777/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003929/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDRE SANDES MOURA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 926.827.904-53
RG: 000098001078411 SEDS AL
Matrícula: 56307
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 414,00
PERÍODO: 13/10/2026 até 30/10/2026
DESTINO: "1. 13/10/2026: Maceió - Quebrangulo - Maceió; 2. 14/10/2026: Maceió - Penedo - Maceió; 3. 15/10/2026: Maceió - Piaçabuçu - Maceió; 4. 16/10/2026: Maceió - Cacimbinhas / Batalha - Maceió; 5. 29/10/2026: Maceió - Monteirópolis - Maceió; 6. 30/10/2026: Maceió - Taquarana - Maceió."
OBJETIVO: Realização de ações atinentes ao SIE/ADEAL e típicas do NUSEI, tais como: apuração de denúncias, vistoria final de funcionamento, acompanhamento de obras de construção, auditorias, fiscalizações periódicas de empresas, coletas fiscais e inspeção de produtos de origem animal..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122368

PORTARIA /ADEAL Nº. 772/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004061/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98
RG: 000000001968045 SSP AL
Matrícula: 164
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 08/10/2026 até 08/10/2026
DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos Índios-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar três técnicos de AR CONDICIONADO para fazer manutenção nas máquinas da ULSAV de Palmeira dos Índios ..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122369

PORTARIA /ADEAL Nº. 776/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003957/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIANA CHAGAS VALOES
Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 048.122.784-90
RG:000000036353612 SSP AL
Matrícula: 87
N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 724,50
PERÍODO: 07/10/2026 até 30/10/2026
DESTINO: "1 - 07/10/2026: Maceió - Capela - Maceió; 2 - 09/10/2026: Maceió - Cajueiro - Maceió; 3 - 13/10/2026: Maceió - Quebrângulo - Maceió; 4 - 14/10/2026: Maceió - Penedo - Maceió; 5 - 15/10/2026: Maceió - Piaçabuçu - Maceió; 6 - 16/10/2026: Maceió - Cacimbinhas - Maceió; 7 - 19/10/2026: Maceió - Junqueiro - Maceió; 8 - 20/10/2026: Maceió - Olivença - Maceió; 9 - 21/10/2026: Maceió - Major Izidoro - Maceió; 10 - 22/10/2026: Maceió - Penedo - Maceió; 11 - 29/10/2026: Maceió - Monteirópolis - Maceió; 12 - 30/10/2026: Maceió - Taquarana - Maceió."
OBJETIVO: Realização de atividades diversas atinentes às atividades do SIE/ADEAL, tais como: ações de apuração de denúncias, realização de vistoria prévia de terreno, realização de vistoria final de funcionamento, reuniões técnicas, auditoria, fiscalização periódica de empresas, coletas fiscais e inspeção de produtos de origem animal, típicas do NUSEI..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122370

PORTARIA /ADEAL Nº. 773/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003996/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98
RG: 000000001968045 SSP AL
Matrícula: 164
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 320,84
VALOR TOTAL : R$ 160,42
PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026
DESTINO: Maceió-AL/Propriá-SE/Maceió-AL
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar o servidor Aminadabe (setor de trânsito) para recolher as frequencias e levar material para a barreira fixa de Porto Real do Colégio (Propriá-SE).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122371

PORTARIA /ADEAL Nº. 768/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004083/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX ALVES SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 040.598.264-05
RG: 000000001963692 SSP AL
Matrícula: 62815
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 664,12
PERÍODO: 22/07/2026 até 22/09/2026
DESTINO: "Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (22/07/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (27/07/2026) Arapiraca - Lagoa da Canoa - Arapiraca (0,5 diária) - (05/08/2026) Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca (0,5 diária) - (11/08/2026) Arapiraca - Maceió - Arapiraca (0,5 diária) - (18/08/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (25/08/2026) Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca (0,5 diária) - (02/09/2026) Arapiraca - Coité do Nóia - Arapiraca (0,5 diária) - (04/09/2026) Arapiraca - Taquarana - Arapiraca (0,5 diária) - (15/09/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (21/09/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (22/09/2026)"
OBJETIVO: "Realizar Vigilância em Granja de Suínos (22/07/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (27/07/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (05/08/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (11/08/2026); Buscar veículo que foi trocado para atividades da ulsav (18/08/2026); Realizar coleta de material em equinos (25/08/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (02/09/2026); Realizar atendimento de denuncia em propriedade (04/09/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (15/09/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos (21/09/2026); Realizar atendimento de denuncia em propriedade (22/09/2026);".
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122372

PORTARIA /ADEAL Nº. 770/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004071/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WYRLANILSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 470.813.764-87

RG: 000000003443167 SSP PE
Matrícula: 138
N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.035,00
PERÍODO: 09/07/2026 até 22/09/2026
DESTINO: "Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca (0,5 diária) - (09/07/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (22/07/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (27/07/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (28/07/2026) Arapiraca - Maceió - Arapiraca (0,5 diária) - (04/08/2026) Arapiraca - Lagoa da Canoa - Arapiraca (0,5 diária) - (05/08/2026) Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca (0,5 diária) - (11/08/2026) Arapiraca - Maceió - Arapiraca (0,5 diária) - (18/08/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (25/082026) Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca (0,5 diária) - (02/09/2026) Arapiraca - Coité do Nóia - Arapiraca (0,5 diária) - (04/09/2026) Arapiraca - Taquarana - Arapiraca (0,5 diária) - (15/09/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - 18/09/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (21/09/2026) Arapiraca - São Sebastião - Arapiraca (0,5 diária) - (22/09/2026"
OBJETIVO: "Realizar coleta de material em equinos - (09/07/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (22/07/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (27/07/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (28/07/2026); Realizar entrega de Veículo para troca de para-choque - (04/08/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (05/08/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (11/08/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (18/08/2026); Buscar veículo que foi trocado para atividades da ulsav - (25/082026); Realizar coleta de material em equinos - (02/09/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (04/09/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (15/09/2026); Realizar atendimento de denuncia em propriedade - 18/09/2026); Realizar Vigilância em Granja de Suínos - (21/09/2026); Realizar atendimento de denuncia em propriedade - (22/09/2026); ".
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122373

PORTARIA /ADEAL Nº. 779/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004023/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: VERIDIANA SANTOS DE MIRANDA
Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 010.223.944-44
RG:000098001003527 SSP AL
Matrícula: 567
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$320,84
VALOR TOTAL: R$ 160,42
PERÍODO: 09/09/2026 até 09/09/2026
DESTINO: Maceió-Propriá-Maceió
OBJETIVO: Realizar Blitz móvel e supervisão do Posto Fixo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1122374

PORTARIA /ADEAL Nº. 771/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004073/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JEAN DOUGLAS TORRES SOUZA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 108.688.294-63
RG:000000034183981 SEDS AL
Matrícula: 214
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,37
PERÍODO: 19/10/2026 até 23/10/2026
DESTINO: Maceió/Branquinha/União dos Palmares/Maceió
OBJETIVO: Participar da força-tarefa para detectar as pragas Sigatoka Negra e o Moko da Bananeira..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122375

PORTARIA /ADEAL Nº. 767/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004019/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FAGNER ALVINO DE MORAES
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 053.568.124-00
RG: 002001001155630 SSP AL
Matrícula: 56345
N° DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 1.086,75
PERÍODO: 07/10/2026 até 30/10/2026
DESTINO: "São Luís- Flexeiras - Joaquim Gomes - Novo Lino - Maragogi - São Luís São Luís- Flexeiras - Joaquim Gomes - São Luís São Luís- Joaquim Gomes - Matriz de Camaragibe - Porto Calvo - Japaratinga - Maragogi - Novo Lino - São Luís São Luís- Flexeiras - Joaquim Gomes - Novo Lino - São Luís"
OBJETIVO: Executar atividades de atendimento aos Programas de Defesa Sanitária Vegetal no atendimento de Forças Tarefas para: a Manutenção de Status de Unidade da Federação Sem Ocorrência de Cancro Citrico e Submissão de UF sem Ocorrência de HLB; Monitoramento da Mosca da Carambola e Monitoramento e Captura de Psilideos nas Rotas Sentinelas, assim como a Fiscalização do uso de produtos de agrotóxicos e afins nas propriedades atendidas. As ações envolvem: Troca de piso e atrativo nas armadilhas de monitoramento, Cadastro, atualização cadastral, inspeção, fiscalização e Coleta de amostra quando necessário. Os trabalhos serão realizados nos municípios de Maragogi, Novo Lino, Flexeiras, São Luís do Quitunde, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo, Japaratinga..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122376

PORTARIA /ADEAL Nº. 671/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003422/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 099.541.624-96
RG:000000034421742 SSP AL
Matrícula: 90
N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 1.207,50
PERÍODO: 01/09/2026 até 19/10/2026
DESTINO: "01 - Maceió - Rio Largo - Maceió; 02 - Maceió - Arapiraca - Maceió; 03 - Maceió - Rio Largo - Maceió; 04 - Maceió - São José da Tapera - Maceió; 05 - Maceió - Rio Largo - Maceió; 06 - Maceió - Batalha - Maceió; 07 - Maceió - Major Isidoro - Maceió; 08 - Maceió - Quebrangulo - Maceió; 09 - Maceió - Major Izidoro - Maceió; 10 - Maceió - Capela - Maceió; 11 - Maceió - Taquarana - Maceió; 12 - Maceió - Lagoa da Canoa - Maceió; 13 - Maceió - Capela - Maceió."
OBJETIVO: Realização de atividades diversas atinentes às atividades do SIE/ ADEAL, tais como: ações de apuração de denúncias, realização de vistoria prévia de terreno, realização de vistoria final de funcionamento, reuniões técnicas, auditoria, fiscalização periódica de empresas, coletas fiscais e inspeção de produtos de origem animal, típicas do NUSEI..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122378

PORTARIA /ADEAL Nº. 714/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003848/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 994.971.664-00
RG: 000000001298795 SSP AL
Matrícula: 165
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,37
PERÍODO: 07/10/2026 até 29/10/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ BELÉM/ IGACI/ ESTRELA DE ALAGOAS/ MINADOR DO NEGRÃO/ QUEBRANGULO/ MACEIÓ/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS.
OBJETIVO: Promover Ações de Defesa Agropecuária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122379

PORTARIA /ADEAL Nº. 745/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003918/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA
Cargo: AGRONOMO - nível Nível4
CPF: 021.541.644-98
RG: 000000001451096 SESP AL
Matrícula: 863478
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 01/10/2026 até 01/10/2026
DESTINO: MARIBONDO / MACEIÓ / MARIBONDO
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM O NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL E MAPA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122380

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 936/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000005301/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TAIS PEREIRA DA LUZ, portadora do CPF n.º 322.382.758-78, matrícula nº 89, ocupante do cargo de SUP TEC REG E FISC DE SANEAMENTO, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1122442

PORTARIA /ARSAL Nº. 935/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000005315/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 780.089.304-97, matrícula nº 82989, ocupante do cargo de DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/11/2026 até 10/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de outubro de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1122443

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 201/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001305/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: TANIA MARIA BARBOSA VIEIRA COSTA
Cargo: GERENTE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - nível GER
CPF: 227.868.054-49
RG:000000000410192 SSP AL
Matrícula: 209
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 621,00 (seissentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 14/09/2026 até 18/09/2026
DESTINO: Maceió/ Delmiro Gouveia/ São José a Tapera/ Olho D'Água das Flores/ Belém/ Maceió
OBJETIVO: Avaliação a execução do PAA; executado pela EMATER AL com recursos do MDS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122276

PORTARIA / EMATER Nº. 202/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001311/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ELISIO DA SILVA GOMES
Cargo: GERENTE DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLOGICA - nível GER
CPF: 449.590.364-00
RG:000000000535029 SEDS AL
Matrícula: 217
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)
PERÍODO: 09/09/2026 até 10/09/2026
DESTINO: Maceió-AL/Pão de Açucar-AL/Carneiros-AL/Maceio-AL
OBJETIVO: A viagem teve como objetivo a participação nas reuniões dos Colegiados Territoriais da Bacia Leiteira e do Médio Sertão, realizadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, respectivamente, nos municípios de Pão de Açúcar/AL e Carneiros/AL. A participação teve como finalidade discutir e alinhar as ações relacionadas ao PAS Nordeste, com ênfase na formação e articulação da Rede de Assistência Técnica e Extensão Rural - Rede de ATER, contribuindo para o fortalecimento das ações de desenvolvimento rural nos respectivos territórios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assisência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122278

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

PORTARIA /INMEQ Nº. 32/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor MARCELO VIEIRA MARINHO, portador do CPF n.º 021.941.434-32, matrícula nº 0300649-2, ocupante do cargo de TECNICO MANUTENCAO RADIO, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122447

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000002298/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANA FLAVIA SARMENTO BUARQUE FELIX, portadora da Carteira de Identidade nº - e do CPF nº 029.XXX.884-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado GILSON FELIX BEZERRA, portador do CPF nº 223.080.404-91, Matrícula nº 122272 e nº de Ordem 52940, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 42578498/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 42607971/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 42656073, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 15 de outubro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122383

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000006738/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário BENEDITO CRISTOVÃO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 21XXX7 SSP/AL e do CPF nº 122.XXX.754-XX, na qualidade de companheiro(a), da ex-segurada ELIANA NADJA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 164.946.604-87, Matrícula nº 42022 e nº de Ordem 19969, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 41450614/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 41870057/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 42339872, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 15 de outubro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122408

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004157/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Maria Cândida de Barros Jatobá, portadora da Carteira de Identidade nº 20000xxx01492 SESP/AL e do CPF nº 020.xxx.904-xx, na qualidade de filho(a) inválido(a), da ex-segurada MARIA ESTER DE BARROS JATOBA, portador do CPF nº 348.267.004-82, Matrícula nº 16066 e nº de Ordem 41199 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV40048583/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40273778/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB N° 40327293, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 15 de outubro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122436

Processo nº E:04799.0000003991/2026

Interessado(a): EDITE TAVARES MALHEIROS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003991/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) EDITE TAVARES MALHEIROS, portadora da Carteira de Identidade nº 5XX0 SSP/AL e inscrita no CPF nº 059.XXX.794-XX, na qualidade de esposado(a) ex-segurado(a) EDUARDO BARROS MALHEIROS, portador(a) do CPF nº 007.737.194-15, Matrícula nº 17684 do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 40771765, conhecido e acolhido, em parte, pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40894685/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 42536417, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 15 de outubro de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1122448

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/ IZP Nº 340/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o(a) ART. 4º, INCISO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 36.618 DE 24 DE JULHO DE 1995,, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° E:48040.0000000308/2026,

RATIFICA A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO do servidor CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF 842.766.904-63, matrícula n° 300602, ocupante do cargo de provimento efetivo de JORNALISTA, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES ao(à) CÂMARA DOS DEPUTADOS, Com ônus para o órgão de origem, até 18/10/2027, devendo o cedente reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe ART. 34 DA LEI ESTADUAL Nº 7.751, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, C/C OS ARTS. 31 E 32 DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL..

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1122455

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 703/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) termos do art. 98, § 2º, da Lei nº 5.247/91, e o que conta no Processo Administrativo n.º 04104.0000004360/2026,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para capacitação profissional ao servidor ISAC CANDIDO DA SILVA, CPF n.º 062.039.484-62, matrícula n.º238, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, nos termos do Despacho PGE COOPA (doc. 42441247), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42130759), para cursar o Mestrado , na área de Administração, na instituição Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelo período de 19/10/2026 a 31/07/2028.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1122298

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
16 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2905

Diário dos Municípios

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PIROTECNIA COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ALTA QUALIDADE E EFEITOS VISUAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM COMEMORAÇÕES, SOLENIDADES E DATAS FESTIVAS, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 02/11/2026, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes o no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de outubro de 2026. Willames Paulo Bernardino Viana - Pregoeiro, Port. nº 243/2026.

Protocolo 1122393

Prefeitura de Pindoba

O MUNICÍPIO DE PINDOBA, portador do CNPJ 12.335.436/0001-10, localizado na Rua do Comércio, N° 31, Centro, Pindoba/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seu empreendimento Passagem Molhada em Lajedão do Poço Dantas, localizado em Pindoba/AL, referente ao Convênio nº 983342/2025 - MAPA. Coordenadas iniciais: 9°28’26.39”S e 36°14’42.33”O. Coordenadas finais: 9º28’25.57”S e 36º14’43.46”O.

Protocolo 1122458

O MUNICÍPIO DE PINDOBA, portador do CNPJ 12.335.436/0001-10, localizado na Rua do Comércio, N° 31, Centro, Pindoba/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seu empreendimento Pavimentação no Sítio Lajes, localizado em Pindoba/AL, referente ao Convênio nº 983342/2025 - MAPA. Coordenadas iniciais: 9°29’43.20”S e 36°14’31.12”O. Coordenadas finais: 9°29’41.83”S e 36°14’27.31”O.

Protocolo 1122459

O MUNICÍPIO DE PINDOBA, portador do CNPJ 12.335.436/0001-10, localizado na Rua do Comércio, N° 31, Centro, Pindoba/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seu empreendimento Passagem Molhada em Sapucaia, localizado em Pindoba/AL, referente ao Convênio nº 983342/2025 - MAPA. Coordenadas iniciais: 9°29’01.67”S e 36°15’15.55”O. Coordenadas finais: 9°29’0.97”S e 36°15’14.42”O.

Protocolo 1122461

PARTICULARES

ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.862/0001-52
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócias representando 82,5% do capital social da Ativa Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 05.399.862/0001-52) (“Ativa”) e da Empresa de Hotéis do Nordeste Ltda. (CNPJ nº 11.912.581/0001-54) (“EHN” e, em conjunto com Ativa, “Sociedades”), e nos termos do art. 1.073, I, do Código Civil, tendo em vista o pedido fundamentado de convocação encaminhado aos administradores das Sociedades em 2 de setembro de 2026, não atendido no prazo legal, convocamos Reunião de Sócios das Sociedades para 23 de outubro de 2026, às 14 horas, na sede social das Sociedades, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3.731, Bloco A Itália, Sala 703, Jatiúca, Maceió/AL. A reunião destina-se à apreciação das seguintes matérias: a) a operação destinada à retirada da área situada em Ipioca do patrimônio da Ativa, inclusive seu destinatário, valor, estrutura jurídica, imputação à participação da FAMA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA. e correspondente ajuste dessa participação, com a consequente alteração do contrato social; b) as obrigações econômicas decorrentes do Contrato de Arrendamento Hoteleiro e de seus aditivos, inclusive a apuração dos pagamentos realizados, da documentação necessária à sua conferência e dos valores eventualmente devidos às Sociedades; c) a utilização das nove lojas expressamente excluídas do objeto do Contrato de Arrendamento Hoteleiro e as providências cabíveis; d) as providências a serem adotadas diante da manifestação da GBA ADMINISTRADORA DE HOTEL LTDA. de que não cumprirá as obrigações assumidas nos compromissos de compra e venda relativos aos lotes C-02 e C-03 do Loteamento Aldeia do Mar, inclusive quanto aos efeitos desse inadimplemento e às suas repercussões sobre o Contrato de Arrendamento Hoteleiro; e) as providências a serem adotadas em relação aos Contratos das Áreas Gran e Parque, considerados conjuntamente, diante da rescisão antecipada do Contrato da Área Gran e de seus efeitos contratuais e legais sobre o aditamento que prorrogou o prazo do Contrato da Área Parque até 2036; f) as providências relativas ao compromisso de compra e venda da unidade Vitória Régia, diante do inadimplemento e da manifestação da PREMIUM HOSPITALITY LTDA. de não prosseguir com a aquisição; g) as questões relacionadas ao Parque Aquático, inclusive o processo judicial envolvendo a ausência de Carta de Habite-se, bem como o desmembramento da área em que se encontra instalado o Parque, atualmente inserido em terreno de aproximadamente 140.000 m², dos quais cerca de 27.000 m² são ocupados pelo empreendimento, e a definição da destinação da área remanescente a ser desmembrada; h) a reformulação integral dos contratos sociais para inclusão de critérios de governança compatíveis com os interesses das Sociedades, incluindo regras de administração e representação, prevenção e tratamento de conflitos de interesses, definição das matérias sujeitas à deliberação dos sócios e respectivos quóruns, cláusula compromissória, regras aplicáveis à transferência de quotas e outras disposições relacionadas à organização e ao funcionamento das Sociedades, nos termos das propostas de contrato social disponibilizadas aos sócios; i) a solução a ser adotada pela Ativa quanto ao débito de IPTU pendente, relativo às unidades do Condomínio Villas, incluindo a definição dos recursos para a quitação e a autorização aos administradores para a prática dos atos necessários; e j) outras questões patrimoniais, contratuais ou societárias diretamente relacionadas às matérias acima que devam ser apreciadas pelos sócios das Sociedades. Os documentos existentes na sede social relacionados às matérias constantes da ordem do dia permanecerão à disposição dos sócios para consulta. As propostas de contrato social referidas no item (h) da ordem do dia estão sendo encaminhadas a todos os sócios por correio eletrônico, juntamente com a presente convocação. Registra-se que os administradores das Sociedades também integram os quadros societários das sócias, tendo, nessa condição, acesso à documentação societária e contratual pertinente, inclusive àquela mantida sob sua guarda ou controle. Especificamente quanto à área de Ipioca, considerando que a documentação pertinente não se encontra na sede social, deverá ser providenciada sua disponibilização às Sociedades, de modo a permitir o adequado exame e a deliberação da matéria pelos sócios. Atenciosamente, GMA Administração de Bens e Direitos Ltda.; AMA Administradora de Bens e Direitos Ltda.; CERNE Administradora de Bens e Direitos Ltda.; DIEENAMICA Administradora de Bens e Direitos Ltda.

Protocolo 1122029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARQUE DAS FLORES ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.511/0001-22, vem por meio deste, convocar os Concessionários abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 30 (trinta) dias

contados da presente publicação, comparecer na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas:

CONTRATO	CONCESSIONÁRIO
511/01-P5	ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY
PFJ115612	ALEX ELIAS ALMEIDA VIANA
PFJ115566	AMANDA OLIVEIRA CABRAL PIMENTEL
9029/16-P22	ANA CRISTINA DE SANTANA
9029/16-P22	ANA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA
5581/07-P12	ANA NADEGE DOS SANTOS
3655/06-P10-2	CLAUDIO FERNANDO PERRELLI DE ABREU
3897/06-P12	ERONILDO BARBOSA RIBEIRO
9742/21-P24	JOSÉ EDNALDO FREIRE DA SILVA
4578/07-P13	JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS
5955/08-P15	JOSEFA BETANIA MOTA MENEZES
1309/TF	MARIA TÂNIA FERREIRA
3357/05-P10-2	MARIA LENIRA SOARES SAMPAIO
6694/09-RD	MARIETA SARMENTO PINTO
5475	MILTON MEDEIROS
4044/06-P12	ROGERIO RIBEIRO PASSOS DE OLIVEIRA
PFP001479	THEREZA CRISTINA ARAUJO THOMAZ
6800/10-P9-3	VALÉRIA PORTO VIANNA

Protocolo 1122330

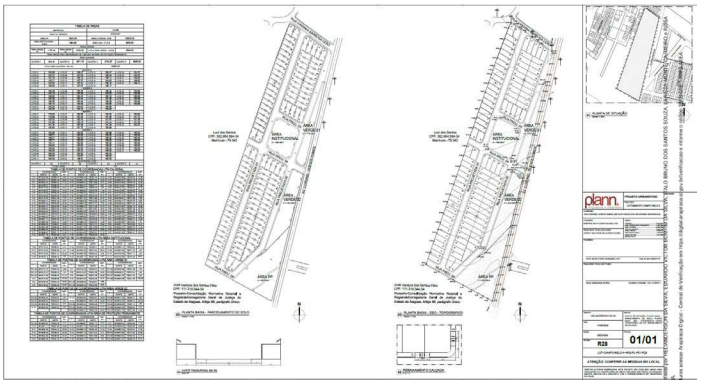
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E DE PISICULTURA DE PENEDO LTDA - COOPENEDO, CNPJ: 69976256/0001-35, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os seus 214 Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de novembro de 2026 (domingo), às 07:00 horas, no prédio da antiga Cooptur-Rural, situada no Povoado Cooperativa I Núcleo Habitacional, Rua João XXIII, S/N, Zona Rural, cep. 57.200-000, Município de Penedo/AL, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados, em 2ª convocação às 08:00 horas, com a presença de metade mais 01 (um) do número total de Cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em 3ª e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas e apresentação do balanço do exercício de 2025; II - Reajuste da quota-parte; III - Alteração do Capital Social; IV - Parecer do Conselho Fiscal; V - Escolha da Comissão para organizar a Eleição do Conselho Administrativo de 2026; VI - Eleição do Conselho Fiscal; VII - Aprovação dos Lotes para loteamento: Nº. 3, 4, 9-B, 25, 82, 90, 91-A, 139, conforme a Resolução Consad Nº. 001/2023; VIII - Doação de um terreno, medindo 5m de largura e 6 m de comprimento, ambos os lados, fica localizado por traz do Galpão da Cooperativa I Núcleo, Rua Nova, Zona Rural de Penedo/AL, sendo para o Funcionário: Severino Araújo dos Anjos.

Protocolo 1122340

EDITAL DE LOTEAMENTO

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1° Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1° da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: BOMFIM E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.293.706/0001-67, com sede no Sítio Lagoa Seca, s/n, Lagoa Seca, na cidade de São Sebastião-AL, representada neste ato pelo sócio o Sr. EDUARDO VICTOR BOMFIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CPF n° ***.055.314-**, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Luzivaldo Barbosa Marques, n° 63, bairro São Luiz, na cidade de Arapiraca - AL. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado CAMPO BELO II, tendo acesso através da Avenida Coronel Vicente Ramos, da Rua Virgínia Barbosa Leão e das Ruas Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03 e Projetada 04, Bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas, nesta cidade. Área total 37.649,64m². Havido pelo número: 114.666, livro 2, ficha 01, em 24/04/2026, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 117 lotes, dividido em 04 quadras, subdivididas em: Quadra A com 23 lotes com uma área de 3.802,60m²; Quadra B com 30 lotes com uma área de 4.871,79m²; Quadra C com 23 lotes com uma área de 3.743,57m² e Quadra D com 41 lotes com uma área de 6.665,06m². Área do Terreno: 37.649,64m². Area Loteável: 33.826,28m² Área de Lotes 19.083,02m². Áreas Públicas: 14.743,26m², sendo de Área Verde: 3.598,50m², Área Institucional: 1.893,96m² e Área de Vias e Passeios: 9.250,80m². Área de Preservação Permanente - APP: 3.823,36m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento - Retificado 002 - n°. 001/2023, Processo n° 13242/2022, datado em 08 de Julho de 2026, assinado digitalmente pela Sra. Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ART-DO-CREA-AL sob o nº. AL20260526675; Substituição à AL20240393796 Substituição à AL20240386637 Substituição à AL20240386217; Substituição à AL20230365439, datado em 23/10/2023, assinado eletronicamente por Juliano Tavares de Freitas Machado - Engenheiro Civil - RNP: 0216921899 e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando. Oficial: Wilma Soares de Almeida Bonfim; CPF *** 070 234-**; 4ª Substituta.



Protocolo 1122397

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Colônia de Pescadores Z-21 "Santo Amaro" do Município de Paripueira, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os pescadores e marisqueiras associados à Colônia de Pescadores Z-21 "Santo Amaro" para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de outubro de 2026 (sábado) às 09:00 na sede da Colônia de Pescadores, localizada na R. Prof. Jair Mendonça, 66, Paripueira - AL. Os assuntos a serem discutidos serão: Convocação para formação da Comissão Eleitoral; Publicação de Edital e Regras Eleitorais para nova diretoria. Paripueira/AL, 15 de outubro de 2026. Adalvo Alexandre

Protocolo 1122453

BBM LOGISTICA S.A., CNPJ 01.107.327/0008-04, RODOVIA BR 101 SUL, 5225 - KM 96,4 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CEP 54503-900 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, torna público que requereu ao IMA/AL AUT - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (ATPP). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1122317

LEONARDO DOS SANTOS., inscrito no CPF n° 859.679.394-15, com endereço no Povoado Curralinho, n° 16 - Curralinho, São Sebastião/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2025.13021609889.EXP.LON, referente a extração de Cascalho no Sítio Gongo em São Sebastião/AL.

Protocolo 1122320

COOPERTATIVA VALE DO PARAÍBA - VALE DO PARAÍBA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 31.239.326/0001-08, sediada na Avenida Industrial José Elpidio Gondim, N° 1500A, CEP 57780000, Capela/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Renovação da Licença Ambiental de Operação, cuja atividade é fabricação de produtos de laticínios.

Protocolo 1122325

MELO E CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n°32.267.515/0001-49, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, n°2045, Mangabeiras, Maceió/AL. Torna público que requereu A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente a aprovação para futura instalação de uma GALERIA COMERCIAL, na Barra Nova, Marechal Deodoro/AL. E foram exigidos estudos e projetos

Protocolo 1122352

TATUAMUNHA ECO BOUTIQUE RESIDENCE SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.094.797/0001-65, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 2789, Mangabeiras, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para instalação de dissipador de energia Sandbag, que será localizado no Sítio Ribeira, Praia de Tatuamunha, s/n, Porto de Pedras - AL

Protocolo 1122396

MAURÍCIO OMENA DE ARAÚJO (CPF: 903.274.384-87), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para o imóvel rural Fazenda Flor da Serra de Baixo, localizada na zona rural do município de Novo Lino - AL. Foi determinado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Protocolo 1122445

LF GAS LTDA, CNPJ: 41.056.996/0001-34, localizada na R VALDEMAR XAVIER VIANA, N° 434, ITAPOA, ARAPIRACA/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na R VALDEMAR XAVIER VIANA, N° 434, ITAPOA, ARAPIRACA/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1122454



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com
40%
DE DESCONTO

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315.8334
imprensaoficialal
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

